

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO



CAPA DO PROCESSO 7113/2024

Número Processo: 7113/2024	Data /Hora: 20/05/202	24 16:23:39 Id: 282876
Interessado: 114346 - PREFEITURA DE SA	O SIMAO	CPF/CNPJ: 02.056.778/0001-48
Endereço: RUA - 71	- RUA 56 QD.20 L, CENTRO	O, CEP: 75.890-000
Email:	* 2	
Cidade: SÃO SIMÃO	Bairro: Cl	ENTRO Telefone:
Solicitante: 74411 - DYANE STEPHANIE DA	CRUZ SILVA	CPF/CNPJ: 058.819.151-51
Email: daycruz1718@gmail.com		Telefone:
Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LI	CITAÇÃO	
Data documento: 20/05/2024 Valor	: 0,00 Número do o	documento:
servação: SOLICITO CONTRATAÇÃO E MEIO AMBIENTE.	DE SHOW ARTISTÍCO, PARA ATEND	ER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E .

Usuário: dyane.silva

Local repartição: SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

A. C.





ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

000002

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): TURISMO

Responsável pela Demanda: SILVANO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Matrícula: 99626

E-mail: turismo@saosimao.go.gov.br

Telefone: (64)3553-9500

1. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) do cantor MC Rogerinho, por

inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Arraiá na Praia 2024

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação decorre da necessidade de compor o evento ARRAIÁ NA PRAIA 2024, no município de São Simão/GO, com apresentações de acordo com o gosto popular e local, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do artista e sua trajetória, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de contribuir para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

No presente caso, estão presentes duas hipóteses.

- a) incremento de receitas decorrentes das atividades turísticas; e,
- b) interesse público relevante.

A promoção da festa trará a esta cidade milhares de turistas e/ou cidadãos de cidades circunvizinhas gerando, também, nos dias que antecedem a festa um incremento no comércio de roupas, sapatos, serviços, alimentos, etc.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	apresentação artística (show) do cantor MC Rogerinho	sv	01

4. Observações gerais

- 4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A prestação do serviço compreende 90 minutos de apresentação, que ocorrerá na Praia do Lago Azul, no dia 05 de julho de 2024, de modo a compor as atrações do Arraiá na Praia 2024, de São Simão/GO
- 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: 05 de julho de 2024, às 23h

STACE



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **SILVANO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

4.4. Prazo para pagamento: 48 horas antes da realização do show

000003

São Simão, 20 de majo de 2024

SILVANO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Matrícula: 99626

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

STACAE

0,0000

0,0000

Valor Total a Realizar

Valor Total

Valor Total

0,0000



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

CNPJ: 02.056.778/0001-48

PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 2710

Código: Data:

Tipo:

2710

20/05/2024

Usuário: jozi.araujo

Solicitante:

Finalidade:

Geral

Centro de Custo: 01.067 - SECRETARIA DE TURISMO, DESP E LAZER

Situação: Processo: Não Executado 7113/2024

Totais gerais:

CPF/CNPJ:

Licitação:

SOLICITO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NO

ARRAIA NA PRAIA 2024

Dotação

Dotação: Subelemento:

Fonte:

Produtos

Item	Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total	
1	28019	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	

Assinatura Responsável



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP 058 - CONTRATAÇÃO DO SHOW - MC ROGERINHO)

O presente Estudo Técnico Preliminar visa identificar a melhor solução para atender à necessidade de contratação do show do MC Rogerinho para a Festa Arraiá na Praia 2024 no município de São Simão, GO, conforme requisitado pela Secretaria de Turismo e Meio Ambiente. Esta iniciativa busca atrair um grande público, valorizando as tradições juninas e fortalecendo o calendário turístico do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Festa Junina é uma celebração tradicional no Brasil, caracterizada por sua rica diversidade cultural, que inclui danças típicas, comidas tradicionais, quadrilhas, fogueiras e shows musicais. Este evento é uma oportunidade para promover a cultura e fomentar o turismo local, além de proporcionar entretenimento e lazer à população.

No município de São Simão - GO, a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente está organizando a Festa Arraiá na Praia 2024, prevista para ocorrer no mês de julho de 2024. Para garantir o sucesso do evento e atrair um grande público, a Secretaria pretende contratar um show de destaque nacional. O MC Rogerinho, renomado no cenário musical, foi selecionado para se apresentar na festa, promovendo a animação e fortalecendo a tradição junina do município.

2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1 A justificativa para a escolha do cantor pela Inexigibilidade de Licitação baseia-se na consagração da mesma perante a opinião pública, conforme documentos comprobatórios, tais como: número de vendas e downloads de músicas, álbuns, número de shows, ingressos vendidos, público em shows, seguidores e fãs nas redes sociais, existência de fã-clubes, matérias de mídia sobre os artistas, prêmios recebidos, entre outros.
- 2.2 A contratação será feita através do empresário/empresa exclusiva do cantor, com contrato registrado em cartório, garantindo a exclusividade e autenticidade da representação.

- 2.3 O requisitante atesta sob sua responsabilidade que o MC Rogerinho é consagrado pela opinião pública e está sendo contratado por meio de seu empresário/empresa exclusiva, conforme art. 74, II da Lei 14.133/21 e art.
- 2.4 O pagamento do cachê artístico será efetuado 50% na assinatura do contrato e 50% no dia do evento, conforme a vedação legal de pagamentos antecipados e a descrição contida na proposta.

3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A programação da Festa Arraiá na Praia 2024 no Município de São Simão inclui a apresentação do MC Rogerinho no mês de julho de 2024. A duração do show será de 1 hora e 30 minutos, visando atrair um grande público e promover a cultura local.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

- 4.1 Foi realizado um levantamento de artistas e bandas disponíveis, considerando estilos musicais, e a escolha recaiu sobre o MC Rogerinho, devido ao seu repertório popular e à capacidade de atrair grande público.
- 4.2 O levantamento incluiu uma análise de contratações anteriores de artistas de renome para eventos similares, confirmando que o valor do cachê proposto está compatível com os valores praticados no mercado.
- 4.3 A proposta de contratação do MC Rogerinho inclui um cachê de R\$170.000,00 para uma apresentação de 1 hora e 30 minutos, valor compatível com outras contratações do artista em eventos de mesma envergadura.
- 4.4 A escolha pela modalidade Inexigibilidade de Licitação está fundamentada na consagração pública e na justificativa do preço cobrado, observando o disposto nos artigos 23, § 4º e 74, II da Lei 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para garantir o sucesso da Festa Arraiá na Praia 2024 e alcançar os objetivos de promover a cultura e o turismo local, a contratação do MC Rogerinho deve incluir:

Realização de uma apresentação com duração de 1 hora e 30 minutos.

STACE

Pagamento do cachê artístico de R\$170.000,00, sendo 50% na assinatura do contrato e 50% no dia do evento.

A responsabilidade do contratante por todas as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem.

Assunção de responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos causados pelos seus empregados ou prepostos.

A contratação será feita exclusivamente através do empresário/empresa exclusiva do cantor.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a especificidade e exclusividade do show, não é aplicável o parcelamento da solução. A contratação deve ser realizada de forma global, garantindo a apresentação do MC Rogerinho no evento.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa atingir dois principais resultados:

Oferecer à população uma opção de lazer de alta qualidade, promovendo diversão e entretenimento durante a Festa Arraiá na Praia 2024.

Impulsionar a economia local através do aumento do turismo, atraindo visitantes e fortalecendo o comércio e serviços locais.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 Definir orçamento e data da apresentação.
- 8.2 Verificar a disponibilidade da cantora e confirmar os termos da proposta.
- 8.3 Aferir a documentação legal exigida, incluindo comprovação de consagração pública e exclusividade do contrato.
- 8.4 Monitorar a performance durante o evento e tomar medidas corretivas, se necessário.

9. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do show pode gerar impactos ambientais, que serão mitigados através de:

Uso de tecnologias de baixo consumo energético. Implementação de práticas de gestão de resíduos.



Controle de poluição sonora respeitando os horários do evento. Medidas de conservação de água.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a realização do show, serão necessárias contratações adicionais, incluindo hospedagem, Rider's técnicos, Gerador, Translado local, Carregadores e demais itens requeridos pelo cantor

11. NÃO APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Devido à natureza da contratação por inexigibilidade de licitação, não se aplica o benefício da LC 123/2006 para micro e pequenas empresas.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos apresentados, conclui-se que é viável a contratação do MC Rogerinho, por meio de inexigibilidade, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, para uma apresentação na Festa Arraiá na Praia 2024 do Município de São Simão - GO, garantindo uma atração de renome e alta qualidade para o evento.

São Simão, 21 de maio de 2024

Allan Kardek Paulo Sousa de Almeida

(Secretário de Planejamento) **Decreto 370/2024**

CARCA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7113/2024

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística (show) do cantor MC Rogerinho, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Arraiá na Praia, conforme especificações deste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por inexigibilidade do cantor MC Rogerinho, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74°, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação dos artistas, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de São Simão e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações do evento Arraiá na Praia, a realizar pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no município de São Simão/GO.

1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Apresentação artística (show) do cantor MC Rogerinho	PRS	01

Data: 05/07/2024

Local: Praia do Lago Azul – São Simão/GO.

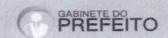
Horário: 23h

Duração: 1h30min (90min)

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim com enaltecendo os artistas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de compor o evento ARRAIÁ NA PRAIA 2024, no município de São Simão/GO, com apresentações de acordo com o



gosto popular e local. Fora escolhido o cantor MC Rogerinho para contratação, perante sua notável consagração pela opinião pública e pela crítica especializada, comprovada por meio de sua expressiva presença nos meios de comunicação e plataformas de música, além de relevante seguimento nas redes sociais, o que denota sua popularidade e capacidade de atrair público significativo para o evento.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do cantor MC Rogerinho, no evento Arraiá na Praia, do município de São Simão/GO, é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante a hospedagem camarins, vans, carregadores, e os demais itens encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, tornase difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de notas fiscais com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

4. PARTICIPAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL



Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6°, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 90 minutos de apresentação, que ocorrerá na Praia do Lago Azul, no dia 05 de julho de 2024, às 23h, de modo a compor as atrações do Arraiá na Praia 2024, de São Simão/GO.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas os artigos 137 e 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 130 da mesma Lei.

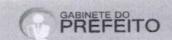
O prazo de vigência da contratação será aquela conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do cantor MC Rogerinho, para composição das atrações artísticas do evento Arraiá na Praia 2024, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por tratase de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.



Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- II Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.





Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Matrícula
Turismo e Meio Ambiente	Paulo Henrique Souza Alves Caetano	99621

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Matrícula		
Gestão de Contratos	Eduardo Caleffi	99746		

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de São Simão/GO é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento da respectiva fatura corretamente preenchida. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de São Simão/GO, Praça Cívica, nº 01 – São Simão/GO.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

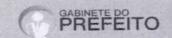
O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de São Simão/GO efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74°, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadrasse como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela





opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Este valor se refere aos custos de cachê e transporte. Ficando sob responsabilidade do Contratante abastecer o local de apresentação com conforme informação contante na proposta.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRANTE:

- I Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
 - V Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



- V Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUT. DO FUMTUR - FUNDO MUN. DO TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação: 01.11.23.695.2328.2031.3.3.90.39.

Ficha 0266

Subelemento 23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

São Simão/GO, 21 de maio de 2024.

SILVANO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Turismo

Matrícula 99.626







ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Nota No 000000036 SÉRIE

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Data de Geração 16/02/2023 Competência FEV/2023 Nº da NFS-e Sub Nº do RPS 0 Local da Prestação PIRAPORA-MG Optante do Simp		RÔNICA
Data de Geração 16/02/2023 Competência FEV/2023 Nº da NFS-e Sub	stituida 0	
Data de Geração16/02/2023CompetênciaFEV/2023Nº da NFS-e SubNº do RPS0Local da PrestaçãoPIRAPORA-MGOptante do Simp	stituida 0	
Data de Geração 16/02/2023 Competendo PIRAPORA-MG Optante do Simp	-	
Nº do RPS 0 Local de l'activité	les S	IM
		建筑建筑 道画
TO THE PROPERTY OF A TOPA	60	
	30	
Nome Fantasia AGITO FUNK		张文明
Endereço R M (CJ VILA BURITI), S/N - NOVO ORIENTE CPE/CNP.I 39.934.681/0001-09 Insc. Municipal 1805777 UF CE Insc. Estadua	al 0	
CPF/CNPJ 39.954.061/0001-09	Telefone	
Cidade MARACANAU C.E.P 61919440 Comp.] DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO		
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA E-mail		
THE ANTONIO MASSIMENTO 274 CENTRO 39 270-000 PIRAPORA-MG		
L. Falada	Telefone	
PF/CNPJ 23.539.463/0001-21 Inst. Mid. Mid. 1862.		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROGERINHO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL.		
1201 / 1201 / 900190200 - Produção musical		
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		4 4
CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA		
TRIBUTOS FEDERAIS		
PIS 0,00 COFINS 0,00 INSS 0,00 CSLL 0,	00 IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÁLO	ULO DO ISS	5
Valor des Servic	os	100.000,00
Valor dos Serviços	mitida em lei	0,0
(-) Desconto incondicionado (// Desconto Inc	condicionado	0,0
(-) Desconto condicionado		100.000,0
(-) Retenções Federais 0,00 G-Nermani		4,3100
Outras Retenções 0,00 Código de Validação/Link (X) Aliquota do	100	
(a) ISS Retido 4.310,00 jsu32cxka ISS a Reter		(X)Sim () Nã 4.310,0
(-) ISS Relido		4.510,0
(=) Valor Liquido 95.690,00 www.maracanau.ce.gov.br (=) Valor do ISS		
(-) ISS Relido (=) Valor do ISS		
(=) Valor Liquido 95.690,00 www.maracanau.ce.gov.br (=) Valor do ISS		
(=) Valor Líquido 95.690,00 www.maracanau.ce.gov.br (=) Valor do ISS INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
(=) Valor Liquido 95.690,00 www.maracanau.ce.gov.br (=) Valor do ISS		
(=) Valor Liquido 95.690,00 www.maracanau.ce.gov.br (=) Valor do ISS INFORMAÇÕES ADICIONAIS		1:38:36





ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Nota Nº 000000033

Profeitura de		CEC	CRETAR	IA DI	FCES	OATE	ORCAN	1. E I	FINA	NCAS	i		SÉRIE	
Maracana		SEC	KEIAN	IA DI	LOL	J170,	0119/			3		El	ELETRÔNICA	
	NOTA	FISCA	FLET	RÔN	ICA [DE PF	RESTAC	ÃO	DE S	ERV	iços			
D. I. d. C.			Compet			FEV/20				Nº da l	NFS-e Subs	tituida	0	
Data de Gera Nº do RPS	0	123	Local da		ıção	PIRAP	ORA-MG			Optante do Simples		s	SIM	
The second second second	RESTADOR DO	SERVICO	1		*L		****						回题的经验	
ABGGBGT		AGITO FUNI	K PRODUC	OES L	TDA									
	Nome Fantasia													
		R M (CJ VIL		S/NL N	JOVO O	RIENTE					回步就来			
		39.934.681/0				icipal 18		UF	CE	Ins	c. Estadual	0		
	0		0001-09			440 Co		0,				Telefo	one	
	Cidade MARAC			O.L.i	101010	110 100								
	Razão Social		URA MUNI	CIPAL I	DE PIRA	APORA				E-m	ail			
		1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -					RO 39.270-	000 PI	RAPOR	A-MG				
	Endereço	RUA AINT		T			Insc. Esta					Telefone		
PF/CNPJ 23	3.539.463/0001-2	!1	Insc. Munic		0		OS SERV							
OBSERVAÇO ROGERINH REFERENTE	ÇAO DO ARTIS [*] ÕES:ORDEM DI IO NA ORLA FLU E GARANTIA IAL, O QUAL SE	E SERVIÇO JVIAL DE PI	REFEREN IRAPORA,	APRES TE A PA NO CAF	SENTA(AGAME RNAVAL	NTO DE _ 2023, 0	SHOW MU	DNIR	ATAÇA	O DA A	PRESENTA 5% DO CON	CAO MU ITRATO	SICAL DO ART	
OBSERVAÇ ROGERINH REFERENTE CONTRATU	ÕES:ORDEM DI IO NA ORLA FLU E GARANTIA IAL, O QUAL SE 900190200 - Produ	E SERVIÇO UVIAL DE PI RÁ PAGO A	REFEREN IRAPORA, PÓS SUA I	APRES TE A PA NO CAR EXECU	SENTAGAME ROBANE	NTO DE L. 2023, COTAL. DA ATIV	SHOW MU 50% DA C com retençã TIDADE/SE IÇOS DE C	RVIÇ	O STRUÇ	NIE A S	576 DO CON	CAO MU TRATO	SICAL DO ART	
OBSERVAÇ ROGERINH REFERENTE CONTRATU	ÕES:ORDEM DI IO NA ORLA FLU E GARANTIA IAL, O QUAL SE 900190200 - Produ	E SERVIÇO UVIAL DE PI RÁ PAGO A	REFEREN IRAPORA, PÓS SUA I	APRES TE A PA NO CAR EXECU-	SENTAÇAGAME RNAVAL ÇÃO TO DIGO D S PARA	DTAL. DA ATIV SERV	SHOW MU 50% DA C com retençã TIDADE/SE IÇOS DE C AR FEDERAIS	RVIÇ	O STRUÇ	ÃO CIV	/IL			
OBSERVAÇ ROGERINH REFERENTE CONTRATU	ÕES:ORDEM DI IO NA ORLA FLU E GARANTIA IAL, O QUAL SE	E SERVIÇO UVIAL DE PI RÁ PAGO A	REFEREN IRAPORA, PÓS SUA I	COE COE 0,00	SENTAGA AGAME RNAVAL ÇÃO TO DIGO DIGO DIGO DIGO DIGO DIGO DIGO DIG	DTAL. DA ATIV A SERV BUTOS	SHOW MU 50% DA C com retençã TIDADE/SE IÇOS DE C AR FEDERAIS	RVIÇ	O CSLL	ÃO CIV	/IL 0,00) IRR	F	
OBSERVAÇ ROGERINH REFERENTE CONTRATU	ÕES:ORDEM DI IO NA ORLA FLU E GARANTIA IAL, O QUAL SE 900190200 - Produ DA OBRA	E SERVIÇO UVIAL DE PI RÁ PAGO A ução musical COFINS	REFEREN IRAPORA, PÓS SUA I	COE COE 0,00	SENTAGA AGAME RNAVAL ÇÃO TO DIGO DIGO DIGO DIGO DIGO DIGO DIGO DIG	DTAL. DA ATIV A SERV BUTOS	SHOW MU 50% DA C com retençã TIDADE/SE IÇOS DE C AR FEDERAIS	RVIÇ	O CSLL	ÃO CIV	/IL 0,00		F	
OBSERVAÇ ROGERINH REFERENTE CONTRATU 1201 / 1201 / 1 CÓDIGO E PIS VALO	ÕES:ORDEM DI IO NA ORLA FLU E GARANTIA AL, O QUAL SE 900190200 - Produ DA OBRA 0,00	E SERVIÇO JVIAL DE PI RÁ PAGO A JÇÃO MUSICAL COFINS BTADOR	REFEREN IRAPORA, PÓS SUA I	COE COE 0,00	SENTAGA AGAME RNAVAL ÇÃO TO DIGO DIGO DIGO DIGO DIGO DIGO DIGO DIG	DTAL. DA ATIV A SERV BUTOS SSS ÇÕES I	SHOW MU 50% DA C com retençã TIDADE/SE IÇOS DE C AR FEDERAIS	RVIÇ	O CSLL	ÃO CIV	/IL 0,00) IRR	F	
OBSERVAÇ ROGERINH REFERENTE CONTRATU 1201 / 1201 / 1 CÓDIGO E PIS VALO Valor dos Ser	ÕES:ORDEM DI IO NA ORLA FLU E GARANTIA IAL, O QUAL SE 900190200 - Produ DA OBRA 0,00 RES DO PRES	E SERVIÇO JVIAL DE PI RÁ PAGO A JÇÃO MUSICAL COFINS BTADOR	REFEREN IRAPORA, PÓS SUA I	COE COE 0,00 INF	SENTAÇAGAME RNAVAL ÇÃO TO DIGO DIGO DIGO DIGO DIGO DIGO DIGO DIG	DTAL. DA ATIV A SERV BUTOS ISS ÇÕES I	SHOW MU 50% DA C com retençã (IDADE/SE IÇOS DE C AR FEDERAIS DA OPERA	RVIÇ CONS T DA G	O CSLL	ÃO CIV	VIL 0,00 CÁLCL) IRR	F ISS 90.00	
OBSERVAÇIROGERINH REFERENTE CONTRATU 1201 / 1201 / 1 CÓDIGO E PIS VALO Valor dos Ser (-) Desconto I	ÕES:ORDEM DI IO NA ORLA FLU E GARANTIA IAL, O QUAL SE 900190200 - Produ DA OBRA 0,00 RES DO PRES rviços Incondicionado	E SERVIÇO JVIAL DE PI RÁ PAGO A JÇÃO MUSICAL COFINS BTADOR	INFORMA	COE COE 0,000	SENTAGAMERNAVAL ÇÃO TO DIGO D S PARA TRIB IN ORMA Tributa	DTAL. DA ATIV A SERV BUTOS ISS ÇÕES I	SHOW MU 50% DA C COM retençã CIDADE/SE IÇOS DE C AR FEDERAIS DA OPERA Operação	RVIÇ RVIÇ RVIÇ AÇÃC	O CSLL	ÃO CIV	/IL 0,00 CÁLCU dos Serviço	IRR ILO DO s	F	
OBSERVAÇ ROGERINH REFERENTE CONTRATU 1201 / 1201 / 1 CÓDIGO I PIS VALO Valor dos Ser (-) Desconto (1)	ÕES:ORDEM DI IO NA ORLA FLU E GARANTIA IAL, O QUAL SE 900190200 - Produ DA OBRA 0,00 RES DO PRES rviços Incondicionado condicionado	E SERVIÇO JVIAL DE PI RÁ PAGO A JÇÃO MUSICAL COFINS BTADOR	INFORMA 000,00 0,00 0,00	COE COE 0,000	SENTAGAMERNAVAL ÇÃO TO DIGO D S PARA TRIB IN ORMA Tributa	DTAL. DA ATIV A SERV BUTOS ISS ÇÕES I ureza da da Fora Especia	SHOW MU 50% DA C COM retençã TIDADE/SE IÇOS DE C AR FEDERAIS DA OPERA Operação do Municíj il de Tributa	RVIÇ RVIÇ RVIÇ AÇÃC	O CSLL	Valor (-) De	/IL 0,00 CÁLCU dos Serviço dução perm	IRR ILO DO s	F	
OBSERVAÇ ROGERINH REFERENTE CONTRATU 1201 / 1201 / 1 CÓDIGO E PIS VALO Valor dos Ser (-) Desconto (-) Desconto (-) Retenções	ÕES:ORDEM DI IO NA ORLA FLU E GARANTIA IAL, O QUAL SE 900190200 - Produ DA OBRA 0,00 RES DO PRES rviços Incondicionado condicionado s Federais	E SERVIÇO JVIAL DE PI RÁ PAGO A JÇÃO MUSICAL COFINS BTADOR	INFORMA 000,00 0,00 0,00	COE COE 0,000	SENTAGA SENTAG	DTAL. DA ATIV A SERV BUTOS GOES I GOES I	SHOW MU 50% DA C COM retençã TIDADE/SE IÇOS DE C AR FEDERAIS DA OPERA Operação do Municíj d de Tributa	RVIÇ RVIÇ RVIÇ AÇÃC	O CSLL	ÃO CIV	VIL 0,00 CÁLCU dos Serviço dução permisconto inco de Cálculo	IRR JLO DO s ndicionac	F ISS 90.00	
OBSERVAÇ ROGERINH REFERENTE CONTRATU 1201 / 1201 / 1 CÓDIGO E PIS VALO Valor dos Ser (-) Desconto (-) Desconto (-) Retenções Outras Reten	ÕES:ORDEM DI IO NA ORLA FLU E GARANTIA IAL, O QUAL SE 900190200 - Produ DA OBRA 0,00 RES DO PRES rviços Incondicionado condicionado s Federais	E SERVIÇO JVIAL DE PI RÁ PAGO A IÇÃO MUSICAL COFINS STADOR 90.0	INFORMA 000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	COE COE 0,000	SENTAGA SENTAG	DTAL. DA ATIV A SERV BUTOS ISS ÇÕES I ureza da da Fora Especia 0-Nen	SHOW MU 50% DA Crom retençã (IDADE/SE IÇOS DE CAR FEDERALS DA OPERA Operação do Municíp Ide Tributa hum	RVIÇ RVIÇ RVIÇ AÇÃC	O CSLL	Valor (-) De Base (X) Al	VIL O,00 CÁLCU dos Serviço dução perm sconto Inco de Cálculo iquota do IS	IRR JLO DO s ndicionac	F ISS 90.00 ei	
OBSERVAÇ ROGERINH REFERENTE CONTRATU 1201 / 1201 / 1 CÓDIGO E PIS VALO Valor dos Ser (-) Desconto (-) Desconto (-) Retenções	ÕES:ORDEM DI IO NA ORLA FLU E GARANTIA IAL, O QUAL SE 900190200 - Produ DA OBRA 0,00 RES DO PRES rviços Incondicionado condicionado s Federais	E SERVIÇO DVIAL DE PI RÁ PAGO A IÇÃO MUSICAI COFINS BTADOR 90.0	INFORMA 000,00 0,00 0,00	COE COE 0,000	SENTAGA AGAMERNAVAL ÇÃO TO DIGO DIGO DIGO DIGO DIGO DIGO DIGO DIG	DTAL. DA ATIV A SERV BUTOS SSS GÕES I ureza da da Fora Especia 0-Nen go de Va nyv5s	SHOW MU 50% DA Crom retençã (IDADE/SE IÇOS DE CAR FEDERALS DA OPERA Operação do Municíp Ide Tributa hum	RVIÇ RVIÇ RVIÇ AÇÃC	O CSLL	Valor (-) De Base (X) Al	VIL 0,00 CÁLCU dos Serviço dução permisconto inco de Cálculo	IRR JLO DO s ndicionac	F ISS 90.00	





24/02/23 14:40

Impressa em:

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS

Nota Nº 0000000041 SÉRIE

ELETRÔNICA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FEV/2023 Nº da NFS-e Substituída 0 24/02/2023 Competência Data de Geração Optante do Simples SIM PIRAPORA-MG Nº do RPS Local da Prestação 0 DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO AGITO FUNK PRODUCOES LTDA Razão Social Nome Fantasia AGITO FUNK R M (CJ VILA BURITI), S/N - NOVO ORIENTE Endereço Insc.Municipal 1805777 UF CE Insc. Estadual 0 39.934.681/0001-09 CPF/CNPJ Telefone C.E.P 61919440 Comp. Cidade MARACANAU DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO E-mail PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA Razão Social RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274 CENTRO 39.270-000 PIRAPORA-MG Endereco Telefone Insc. Estadual 0 CPF/CNPJ 23.539.463/0001-21 Insc. Municipal **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** Referente a ORDEM DE SERVIÇO do VALOR EQUIVALENTE A 5% DO CONTRATO REFERENTE GARANTIA CONTRATUAL, retido no PAGAMENTO DO CANTOR ROGERINHO E BANDA REFERENTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL NA ORLA FLUVIAL DE PIRAPORA-MG, NO CARNAVAL 2023. CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO 1201 / 1201 / 900190200 - Produção musical INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL ART DA OBRA CÓDIGO DA OBRA TRIBUTOS FEDERAIS 0,00 CSLL 0,00 IRRF 0.00 COFINS 0,00 INSS PIS INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÁLCULO DO ISS **VALORES DO PRESTADOR** 10.000,00 10.000,00 Valor dos Serviços Valor dos Serviços Natureza da Operação 0,00 0,00 Tributada Fora do Município (-) Dedução permitida em lei (-) Desconto Incondicionado 0.00 (-) Desconto Incondicionado 0,00 (-) Desconto condicionado Regime Especial de Tributação 10.000,00 0.00 Base de Cálculo 0-Nenhum (-) Retenções Federais 0,00 4,3100 % (X) Aliquota do ISS Outras Retenções Código de Validação/Link 431,00 (-) ISS Retido q3jru57bz (X)Sim () Não ISS a Reter 431,00 9.569.00 (=) Valor do ISS (=) Valor Liquido www.maracanau.ce.gov.br INFORMAÇÕES ADICIONAIS **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Hora da emissão: 14:40:32





ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS

Nota Nº 000000081 SÉRIE

ELETRÔNICA

8 . 2022 65-64	e rue wit											E	LETRÔNICA
	•	NOT	A FISCA	L ELETR	ÔNICA	DE P	RESTA	ÇÃO	DE S	SERV	iços		
Data de G	eração	07/02/	2024	Competên	cia	FEV/	2024			Nº da N	IFS-e Su	bstituída	0
Nº do RPS	3	0		Local da F	restação	TAMA	ANDARÉ-PE			Optante	e do Sim	ples	SIM
DADOS DO	PREST	ADOR DO	SERVIÇO										
	Rază	o Social	AGITO FUNI	K PRODUCO	ES LTDA								
	Nome	Fantasia	AGITO FUN	<									
	En	dereço	R M (CJ VIL	A BURITI), S	'N - NOVO	ORIENT	Έ						
	CPI	F/CNPJ	PJ 39.934.681/0001-09 Insc.Municipal 1805777 UF CE Insc. Estadual 0							al 0			
	Cidad	ie MARA	CANAU	C	E.P 61919	9440 C	omp.				***************************************	Telef	one
DADOS DO	TOMAD	OR DO S	ERVIÇO							I	1		
	Razão	Social	MUNICIPI	O DE TAMAN	NDARÉ	***************************************	***************************************			E-ma	ii		
	End	lereço	Av José B	ezerra Sobrin	ho, S/N Ce	entro TA	AMANDARÉ-	PE					
CPF/CNPJ	01.596.0	018/0001-	60	insc. Municipa	al C)	Insc. Esta	adual				Telefone	
L					DESCR	ICÃO	DOS SERV	icos					<u> </u>
CNPJ - 39 Banco Itaú AG: 1498 (PIX: CNPJ	CC: 9970	68-1											
			-09										
1201 / 1201	/ 900190		-09	(CODIGO D)A ATIV	/IDADE/SE	RVIÇ	0				
		200 - Prod	-09 ução musical	(CODIGO D)A ATIV	/IDADE/SE	RVIÇ	0				
CÓDIGO	DA OB	200 - Prod	ução musical	(NFORMAÇĈ						ÃO CIVI	L		
			ução musical				/IÇOS DE (TRUÇ <i>Î</i>	ÃO CIVI	L		
PIS			ução musical		DES PARA	SERV	/IÇOS DE (ONS	TRUÇ <i>Î</i>	ÃO CIVI	L.		
VALO	VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES D						/IÇOS DE (AR' FEDERAIS	ONS	TRUÇ <i>Î</i>	ÃO CIVI	L	00 IRRE	F 0,C
Valor dos Se	1		ução musical II COFINS	NFORMAÇĈ 0	DES PARA TRIB	SUTOS	/IÇOS DE C AR' FEDERAIS	CONS	TRUÇ <i>Î</i>)BRA	ÃO CIVI	0,0	00 IRRE	
(-) Desconto		0,00	ução musical II COFINS	NFORMAÇĈ 0	TRIB	SERV SUTOS SS ÇÕES	/IÇOS DE C AR' FEDERAIS	CONS	TRUÇ <i>Î</i>)BRA		0,0	ULO DO	ISS
(-) Desconto	erviços	0,00 O PRES	cofins 150.00	NFORMAÇĈ 0	TRIB ,00 IN NFORMAC	SERV SUTOS SS CÕES I	AR' FEDERAIS O DA OPERA	CONS FDA C	TRUÇ <i>Î</i>)BRA	Valor do	0,0 CÁLC os Serviço	ULO DO	150.000,C
	erviços Incondi	0,00 OO PRES	cofins Table 150.00	O,000	TRIB ,00 IN NFORMAC	SERV SUTOS SS CÕES I	FEDERAIS DA OPERA	ONS DAC O,00	TRUÇ <i>Î</i>)BRA	Valor do	0,0 CÁLC s Serviç ção perm	ULO DO	150.000,0
(-) Retençõe	erviços Incondi condici	0,00 O PRES	COFINS STADOR	0 0 0,00	TRIB ,00 IN NFORMAC	SERV SUTOS SS CÕES I	FEDERAIS DA OPERA Operação do Municip	ONS DAC O,00	TRUÇ <i>Î</i>)BRA	Valor do (-) Dedu (-) Desc	0,0 CÁLC s Serviç ção perm	ULO DO los nitida em le	150.000,0
(-) Retençõe Outras Rete	erviços Incondi condicions S Feder	0,00 O PRES	COFINS 150.00	0 0,00 0,00	TRIB ,00 IN NFORMAC Natu Tributac Regime	SERV SUTOS SS ÇÕES I ureza da da Fora Especia	FEDERAIS DA OPERA Operação do Municip	ONS DAC O,00	TRUÇ <i>Î</i>)BRA	Valor do (-) Dedu (-) Desc Base de	0,0 CÁLC s Servição perm ção permonto Inco	ULO DO os nitida em le	150.000,0 ei 0,0 o 0,0

lk7o5rhvw9x4mns2dgi3cte8zjb

www.maracanau.ce.gov.br

OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Impressa em:

(-) ISS Retido

(=) Valor Liquido

07/02/24 15:02

7.500,00

142.500,00

Hora da emissão:

ISS a Reter

(=) Valor do ISS

5:02:20

(X)Sim () Não

7.500,00



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS

Nota No 000000078 SÉRIE

Maracanaú SECKLIARIA DE GEGIAG, GRAFALLI E I										ELET	RÔNICA	
W	NC	TA FISCA	L ELE	TRÔNICA	DE P	RESTAÇÃO	DE S	SERV	iços			
Data de G		01/2024		petência	JAN/2				NFS-e Sub	stituida	0	
Nº do RPS			Loca	Local da Prestação		(AMBIOÁ-TO			Optante do Simples			IM
DADOS DO	PRESTADOR									- 93		
	Razão Soc	al AGITO FUI	NK PROD	UCOES LTDA								
	Nome Fanta	isia AGITO FUI	ΝΚ			•						
	Endereço			TI), S/N - NOVO	ORIENT	E						
	CPF/CNP			Insc.Mu		1805777 UF	CE	ins	c. Estadu	0		
	Cidade MA	RACANAU		C.E.P 6191	19440 C	omp.		All		Те	lefone	
DADOS DO	TOMADOR D								- I			
	Razão Socia	PREFEI	TURA ML	JNICIPAL DE XA	AMBIOÁ			E-ma	ail			
22.00	Endereço	Av E Qo	I-08, S/N	Setor leste XAN	//BIOÁ-T	0				T		
CPF/CNPJ	02.087.211/00	01-39	Insc. Mu	ınicipal	0	Insc. Estadual				Telefo	ne	
<i>n</i> 110/11 0			<u></u>	DESC	RICÃO	DOS SERVIÇOS	t				ye manna.	
Banco Ita AG: 1498	9.934.681/0001 iú 8 CC: 99768-1 PJ 39.934.681/0											
				CODIGO	DA ATI	VIDADE/SERVIÇ	0			-		
1201 / 120	01 / 900190200 -	Produção musical						~				
			INFORI	MAÇÕES PAR	RA SER	VIÇOS DE CONS	TRUÇ	AO CIV	/IL		-	
CÓDIG	O DA OBRA					ART DA	OBRA					
The state of the s	. · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			TRI	BUTOS	FEDERAIS						
PIS	0,	00 COFINS		0,00	INSS	0,00	CSLL	• 47	0,0	00 11	RRF	0,0
VAI	LORES DO P	RESTADOR		INFORM	AÇÕES	DA OPERAÇÃO)		CÁLC	ULO D	o iss	
Valor dos	Serviços	150	.000,000	Na	atureza d	a Operação	1,862	Valor	dos Serviç	os		150.000,0
(-) Descon	ito Incondiciona	ido	0,00	Tribut	tada For	a do Município		(-) De	dução pen	nitida e	m lei	0,0
	nto condicionad		0,00	Regim	Regime Especial de Tributação					(-) Desconto Incondicionad		
	ões Federais		0,00	0-Nenhum					Base de Cálculo			150.000,0
Outras Re			0,00	Cóc	Código de Validação/Link					(X) Aliquota do ISS		
2,00,00,110												

vrenud7oawzi64lmfs2ygpbhjk9

www.maracanau.ce.gov.br

OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Impressa em:

(=) Valor Líquido

(-) ISS Retido

31/01/24 12:11

7.500,00

142.500,00

Hora da emissão:

ISS a Reter

(=) Valor do ISS

(X)Sim () Não

7.500,00





ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS

Nota No 000000068 SÉRIE

ELETRÔNICA NOTA EISCAL ELETPÔNICA DE DECO

		NOI	A FISC	AL ELET	RO	NICA DE	PRE	ESTAÇ	CAC	DI	E SERVIÇ	os			
Data de	Geração	16/11/		Compet	-		V/202					e Substituída	0		
Nº do RF	PS	0		Local da	Local da Prestação		IGARASSU-PE					Optante do Simples			
DADOS D	O PRESTA	ADOR DO	SERVIÇO	The second secon							- painto do	Omples	SIM		
	Razā	Razão Social AGITO FUNK PRODUC				LTDA									
	Nome Fantasia AGITO FUNK														
	Enc	Endereço R M (CJ VILA		ILA BURITI),	BURITI), S/N - NOVO ORIENTE										
	CPF	/CNPJ	39.934.681	/0001-09	9 Insc.Muni		1805	5777 UF		CE	Insc. Es	Insc. Estadual 0			
	Cidad	e MARA	CANAU		C.E.	P 61919440	9440 Comp.				one				
DADOS DO	TOMAD	OR DO S	ERVIÇO			948 - S									
	Razão :	Social	Prefeitur	a Municipal d	e Iga	e Igarassu					E-mail				
Endereço AV JOAQUIM NABUCO, 120 CENTRO 53.610-070 IGARASSU-PE															
CPF/CNPJ				Insc. Munici	pal	0	In	sc. Estad	lual			Telefone	(81) 3543-064		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ROGERINHO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO

DE CRUZ, A SER REALIZADO NA ARÉA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE

2023.

INEXIGILIDADE Nº 118/2023

PROCESSO Nº 120/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

DADOS BANCÁRIOS

Razão Social - AGITO FUNK PRODUÇÕES

CNPJ - 39.934.681/0001-09

Banco Itaú

AG: 1498 CC: 99768-1 PIX: CNPJ 39.934.681/0001-09

CÓDIGO DA OBRA

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVICO

ART DA OBRA

1201 / 1201 / 900190200 - Produção musical

	INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
1	

	•				TRIBUTO	S FEDERAIS				
PIS	0,00	COFINS		0,00	INSS	0,00	CSLI	0,00	IRRF	0,00
VA	LORES DO PRES	STADOR		INFO	RMAÇÕES	DA OPERAÇÃO		CÁLCUL	O DO IS	S
Valor dos	Serviços	130.000,	00		Natureza c	la Operação		Valor dos Serviços		130.000,00
(-) Desconto Incondicionado		0,	00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei		0,00	
(-) Desconto condicionado		0,	00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		0,	00	0-Nenhum			Base de Cálculo		130.000,00	
Outras Retenções 0,00		00	Código de Validação/Link				(X) Aliquota do ISS		5,0000 %	
(-) ISS Retido		6.500,0	00	zctp7mh43jvo6i25fgdensbk9xw			ISS a Reter		(X)Sim () Não	
(=) Valor Líquido 123.500,00		00	www.maracanau.ce.gov.br			(=) Valor do ISS		6.500,00		
INFORMAC	ÕES ADICIONAIS								1	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 16/11/23 11:43 Hora da emissão: 11:43:02

STACE

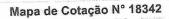
ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

Praça Civíca 1 Lt 1 Qd 23 - Centro, São Simão, Goiás

02.056.778/0001-48

00003



Data 20/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO, SECRETARIA DE TURISMO, DESP E LAZER

Data vencimento

21/05/2024

Forma de pagamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

FINANDA DE COMPTA SOLICITO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NO ARRAIA NA PRAIA

2024

ARTISTA: MC ROGERINHO

Prazo entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

10000 20015. 01.	.0001 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ART	MARC	A Q	JANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
ID	FORNECEDOR			1.0000	150.000,0000	150.000,0000
177.224 MUNICIPIO DE TAMANDARE 177.225 MUNICIPIO DE XAMBIOA		workers		1,0000	150.000,0000	150.000,0000
		Part of the second of the seco	5 7	1,0000	200.000,0000	200,000,000
177.437 MUNICIPIO	DE PIRAPORA	Vajor mínimo	Valor máximo		valor man-	Total por produto
		150,000,0000	200.000,0000	33,3300	166.666.6667	100,000,000

Total preço médio 166,666,6667

Total geral 166,666,6667

GERADO POR JOZIMALBA CECILIA ARAUJO



<u>LEVANTAMENTO PRÉVIO DE PREÇOS – ESTIMATIVA DA DESPESA</u>

Processo/Protocolo nº 7113/2024

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor MC Rogerinho, no evento Arraia na Praia 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente São Simão – GO, no dia 05 de julho. Mapa de cotações com demonstrativo dos valores cobrados em outros municípios em anexo.

1. DOS PREÇOS E DESCRIÇÃO

Tendo em vista a real necessidade de contratação do objeto acima descrito, foi juntado ao processo notas fiscais de eventos realizados pelo mesmo artista em outros municípios realizadas, em conformidade com o que dispõe § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Importante mencionar que as respectivas notas fiscais, encontram-se em anexo.

2. METODOLOGIA APLICADA

Em atendimento ao que determina o artigo 23 da NLLC, a presente pesquisa de preços é oriunda da coleta conforme os parâmetros acima mencionados.

Diante disso, a média total de custo estimada é R\$ 166.666,66 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Mapa de Preços também encontra-se anexo a este expediente.

Sendo a presente verdade, assino-a.

São Simão, 21 de Maio de 2024.

Bruno Henrique de Andrade Mororó Superintendente de Compras







Departamento de Contabilidade

Processo Administrativo: 7113/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.

Assunto: SHOW ARTISTICO.

Venho por meio desta, certificar a quem possa interessar, que as despesas com contratação de Show Artístico de MC ROGERINHO, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, está dentro da programação orçamentária e financeira deste Município, não causando impacto ao mesmo, e que há, também, compatibilidade com PPA, LDO e LOA, conforme artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar de nº 101/2000), certifico ainda a existência de crédito orçamentário suficiente para cobrir as referidas despesas, conforme processo acima identificado, o qual correrá por conta da dotação orçamentária (LOA 2024) abaixo especificada:

Dotação Orçamentária:

0266 - MANUT. DO FUMTUR - FUNDO MUN. DO TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.11.23.695.2328.2031.3.3.90.39.

Subelementos:

23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

São Simão - GO. 23 DE MAIO DE 2024

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MARIANA OLIVEIRA NUNES

MATRICULA: 99613

STACE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente ano, dotação orçamentária nº 01.11.23.695.2328.2031.3.3.90.39, com saldo suficiente para cumprir com a contratação de Show Artístico de MC ROGERINHO, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, sem prejuízo das outras despesas obrigatórias que nela deverão ser empenhadas.

Informamos ainda, que para a presente despesa, que se refere ao presente ano, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

DECLARO, que há o cumprimento da LRF (Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000) para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com obrigações contratuais com a prestação de serviços e aquisições que se pretende contratar, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO vigentes.

Secretaria Municipal de Finanças de São Simão, Estado de Goiás, aos 23 de Maio de 2024.

Lucas Afonso Rodrigues Moreira de Faria Secretário Municipal de Finanças

STACE





PROPOSTA DE PREÇO

A empresa AGITO FUNK PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 39.934.681/0001-09 sediada na Rua M, 10D Bairro Novo Oriente Maracanaú/CE representada legalmente pelo Sr. LEANDRO LUZ MACAMBIRA procurador, portador do CPF: 000.193.113-03 e doc. 04983552431DETRAN-CE, encaminha proposta para a contratação de show do ROGERINHO, conforme descrito abaixo:

•	
OBJETO	ROGERINHO
CIDADE/UF	SÃO SIMÃO - GO
DATA DO SHOW	05/07/2024
DURAÇÃO	01h30min
VALOR	R\$ 170.000,00
VALUN	1.77

	VALOR
CA CUÉ A DTÍCTICO	R\$ 81.905,00
CACHÊ ARTÍSTICO CACHÊ MÚSICOS (PRODUÇÃO, TÉCNICA, FOTÓGRAFO,	R\$ 25.795,00
FONODIÓLOGO, PERSONAL STILE) TRANSPORTE INTERESTADUAL AÉREO E/OU TERRESTRE	R\$ 36.800,00
TRANSPORTE INTERESTADUAL AEREO 1/00 TERRESTAD	R\$ 25.500,00
IAAAS	PĆ 470 000 00
TOTAL	R\$ 170.000,00

OBS: Informamos que os valores de logística aplicadas a esse evento futuro, são apenas uma média projetada, não podendo ser apurados com 100% de exatidão com antecedência, em razão de vários fatores que impactam diretamente em seus custos, como por exemplo, a roteirização para a integração de logística com outros shows no mesmo período.

DESPESAS DO CONTRATANTE:

- Rider's Técnicos (SOM/LUZ/LED/BACKLINE) e de Camarins.
- Diária de alimentação no valor de R\$ 1.5000,00.
- Hospedagem.
- Translado Local (01 van com carrocinha e 01 (um) carro executivo para o artista.

FORMA DE PAGAMENTO:

> 50% na assinatura do contrato e 50% no dia do evento, a ser depositado em uma das contas abaixo:

Banco Itau AG 1498 **CONTA CORRENTE 99768-1** CNPJ 39934680001-09 AGITO FUNK PRODUÇÕES PIX: 39934680001-0

TODOS OS ITENS DAS DESPESAS DO CONTRATANTE DEVERÃO SEGUIR AS NECESSIDADES DO RIDER DA ARTISTA. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Fortaleza, CE 27 de maio de 2024

AGITO FUNK PRODUÇÕES 39.934.681/0001-09

AGITO FUNK PRODUÇÕES 39.934.681/0001-09 RUA M, CASA 10D BAIRRO NOVO ORIENTE - MARACANAÚ-CE CONTATO: 085 987777094





ASSINE

MÜSICA

Rogerinho lança "Tchuco Nela" com Wesley Safadão



Da Redação

08/04/22 - 13h22 - Atualizado em 08/04/22 - 16h41











Nesta sexta-feira (08), estreia em todas as plataformas digitais o novo single de Rogerinho, gravado em parceria com Wesley Safadão. "Tchuco Nela" mistura elementos de bregadeira e funk.

"Estou muito feliz pelo Safadão ter aceitado este convite. Ele é um grande artista, uma pessoa que admiro bastante e tinha certeza que essa mistura ia dar bom! A galera vai curtir bastante", destacou Rogerinho.







RELEASE

O cantor e compositor, Rogerinho é um dos mais novos fenômenos do cenário Bregadeira Romântica. Natural da cidade de Sobral no Ceará, tem 23 anos e canta desde os 13. Como compositor, Rogerinho surgiu entre os grandes após lançar o hit "Amor Falso" que foi regravado por vários artistas como Wesley Safadão, Kevinho, Aldair Playboy e entre outros. Em abril de 2020 o artista emplacou o hit "Só Você" sendo uma das músicas mais tocadas do Brasil no Spotify do mesmo ano. Em 2021 o artista já começou com muitos projetos entre eles foi o lançamento do single "Não Deixa Eu Ir" e do DVD Rogerinho In Sampa.

Rogerinho vem batendo um dos maiores números de ouvintes mensais do Brasil é maior número de visualizações no YouTube nos últimos 3 anos de sucesso.

Entre 2022 e 2023 está entre os 10 mais tocados nas plataformas de streams.



Q

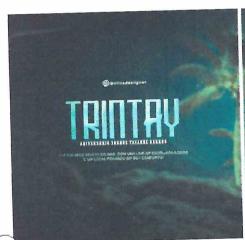




LAYOUT DE DIVULGAÇÃO

TRINTAY | MC ROGERINHO E CONVIDADOS

Projeta desenvolvido para e feste de comemoração dos 50 ence do Tayanna Serros na local meia Undo do Porteiasa, o espaça Sahisha Comiya Dar lei o paiso desso Kuda aventa. Da Reyathito do 181 "Sá Vecă" murseu prasença montestizada de aver Provoc delectameda a dado.







portalinsights.com.br/perguntas-frequentes/qual-foi-a-musica-mais-tocada-no-mundo-2023

#P.S. TIMOD-FRESTAÇÃ. D SIOLO CELADO D. THE Consults publics - L. O Portel Nacional Me., Mr. ABC - Agência Brasil., The Login - Se Your Book 15 Steems de Gestilo...

HOME ARTICOS NEWSLETTER PODCASTS FAQ

Qual é a música mais ouvida em 2023?

Ocupando o primeiro lugar da lista, aparece o cantor Gusttavo Lima com a a canção "Desejo Imortal". A faixa, lançada em abril, é uma versão em português do sucesso internacional "It Must Have Been Love", da dupla de pop rock sueca Roxette, que estreou em 1987.

Qual foi a música mais ouvida do Brasil em 2023?

Veja a lista das 50 músicas mais tocadas no Brasil em 2023:

- "Um Mês E Pouco (Ao Vivo)", de Zé Neto & Cristiano.
- "5 Regras (Ao Vivo)", de Jorge & Mateus.
- "Luz do Luar", de Mc Tato & DJ Ak beats.
- "085 (Ao Vivo)", de Mc Rogerinho.
- "Dentro Da Hilux", de Luan Pereira, MC Ryan SP & Mc Daniel.



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREIROS E OBRIGAÇÕES

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, celebram as partes, de um iado o cantor, "ROGERINHO", aqui representada por JOSÉ ROGÉRIO SILVA FILHO, Brasileiro, Cantor, Solteiro Maior, portador da identidade de no 2016138435-2, inscrito no CPF sob o no 624.206.533-94, residente e domiciliado neste estado na Av. Isabela Moreira Gomes, no 194, LT 05, QD 45, Bairro Das Nações, CEP.62.053-820, Sobral/CE., De agora em diante chamada simplesmente CEDENTE, e do outro lado

Por este instrumento particular de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado, o Responsável, Agito Funk Produções Ltda "CNPJ: 39.934.681/0001-09 Localizado no endereço Rua M, CJ Vila Buriti Novo Oriente, Maracanaú CE CEP 61919-440 Representada Leandro Luz Macambira "CPF. 000.193.113-03, Rg. 99015039756, De agora em giante chamada simplesmente CESSIONÁRIO.

Cláusula Primeira. - A CEDENTE transfere para a CESSIONARIO, o direito de Representante exctusivo do Cantor Rogerinho, para firmar contratos e para execução de shows e apresentaçãos de banda nas datas previstas na agenda do mesmo, com exdusividade total para representação única ao Contratado. No periodo de 5 anos (Cinco anos) em todo território nacional e internacional a partir da assinatura deste contrato.

Cláusula Segunda - Por via também da presente cessão de direilos e obrigações e para que subam os seus devidos legais efeitos autorizam a CEDENTE que procede ao CESSIONARIO o que de direito, podendo, igualmente, com posse desa cessão, negociá-la com terceiros, inclusive para órgãos públicos municipais, estaduais, e federais, atendendo ao dispõe a LEI 8.666/93.

<u>Cláusula Terceira</u> - Tendo em vista a aceitação do objeto da presente cessão por parte do CESSIONARIO, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento, obrigase a CEDENTE a bem fielmente cumpri-lo.

<u>Cláusula Quarta</u> - As partes do contratante elegem o Fórum da cidade FORTALEZA/CE, para dirimir qualsquer controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assina em duas vías de igual teor, sendo uma para cada contratante.

JOSÉ ROGERIO SILVA FILHO

CPF 624.206.533.94

FORTALEZA CARTÓN DO CEARA. CARTÓN DO MARTINE.

FORTALEZA CARTÓN DO CEARA. CARTÓN DO CEARA. CARTÓN DO MARTINE.

FORTALEZA CARTÓN DO CEARA. CARTÓN DO CEARA. CARTÓN DO CARTÓN

CARCAC



STAGE

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital						N∘ DC	O PROTOCOLO (Uso da	a Junta Comercial)	
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico						io			
機構	Secre	italia do Desi	envolvime	INO ECONOMIN					
	sede ou filial em outra UF)	, quando a	Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comérc				
0.500 101 1	J 30112 J. 7			2062					
1 - REC	QUERIME	NTO							
			ILMO	(A). SR.(A) PRESIDENTE	E DA Junta Cor	nercial do Estado d	o Ceará	
Nome:	,	AGITO FUNE		. , .	,				
		(da Empresa	ou do Aae	ente Auxiliar	do Comércio)			Nº FCN/RE	MP
roduor		erimento do :			,				
requera	a v.S o der	enmento do :	seguinte a	ito.					
N° DE VIAS		CÓDIGO DE EVENTO		DESCRICÃ	O DO ATO / EVEN	NTO		CEP2	100073703
1	090		1	CONTRAT		.,, c			
	de la companya de la	046	1	TRANSFO	RMACAO				
			+						
				1	44.44				
			V	MARACANAL	<u>J</u>	Representan	te Legal da Empresa	/ Agente Auxiliar do	Comércio:
				Local					
							ura:		
			-	<u>12 Abril 2021</u> Data	-	releioni	e de Contato:		
2 - USC	DA JUN	TA COMER	CIAL						
	CISÃO SIN					DECISÃO	COLEGIADA		
		ial(ais) igual(ais) ou se	melhante(s):				Process	em Ordem
SIN	Л				SIM				ecisão
					-				
					1				_/
									ata
Пnã	.0/_				_			Resp	onsável
ш	E	Data	Res	ponsável		Data	Responsável		
DECISÃ	Ó SINGUL	AR				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		exigência. (Vi			anexa)	2- Exigencia	3 Exigencia	4 Exigencia	
Lawrence of		rido. Publiqu		uive-se.			Ц		Ц.
∐ Pro	cesso inde	ferido. Public	ļue-se.						
							-	// Data	Responsável
DECIS?	ÁO COLEGI	ADA	design of the same of		3-17-	22 .00 v R N			
			ide despa	cho em folha	anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência 	5ª Exigência ——
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se.					Mon.				
Pro	ocesso inde	ferido. Public	ue-se.						
	/	/							
		Data				Vogal	Vogal		Vogal
						Presidente da	Turma		
OBSER	VAÇÕES								



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202108294 em 13/04/2021 da Empresa AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo 210521490 - 07/04/2021. Autenticação: 4850379C22337FD4A64FCF4F5E4B66658452B65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/052.149-0 e o código de segurança TMv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	ocesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/052.149-0	CEP2100073703	07/04/2021	

Identificação do	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
028.554.443-81	JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA	12/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do grub	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	



pág. 2/9



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA AGITO FUNK PRODUCOES LTDA ME CNPJ: 39.934.681/0001-09

LEANDRO LUZ MACAMBIRA, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Maracanau-CE., em 21/07/1985, portador do documento de identificação sob o nº 04983552431 DETRAN-CE, inscrito no CPF sob o nº 000.193.113-03, residente e domiciliado na RUA SUICA, nº 719, COLINAS DA BOA VISTA, CEP 62.010-970, Sobral-CE, PROCURADOR JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado, data de nascimento 04/08/1988, nº do CPF 028.554.443-81, documento de identidade 2005031033077, SSP, CE, com domicílio e residência a RUA CORONEL FREDERICO GOMES, número 288, bairro / distrito CENTRO, município SOBRAL -CEARA, CEP 62.011-150, empresário individual inscrita no CNPJ sob o nº 39.934.681/0001-09, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 2380282000-9, com atividades iniciadas em 27/11/2020, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu o sócio JOSE ROGERIO SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Sobral -CE., em 14/04/2000, inscrito no CPF sob o nº 624.206.533-94, e no documento de identificação sob o nº. 20161384352 SSPDS-CE, residente e domiciliado na Rua VEREADOR DOMICIO PEREIRA, nº 669, ANTONIO CARLOS BELCHIOR, CEP 62.053-765- Sobral-CE., PROCURADOR JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado, data de nascimento 04/08/1988, nº do CPF 028.554.443-81, documento de identidade 2005031033077, SSP, CE, com domicílio e residência a RUA CORONEL FREDERICO GOMES, número 288, bairro / distrito CENTRO, município SOBRAL -CEARA, CEP 62.011-150 e FRANCISCO DENILSON SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Sobral -CE., em 10/05/1987, inscrito no CPF sob o nº 037.917.903-23, e no documento de identificação sob o nº. 06433018071 DETRAN-CE, residente e domiciliado na Rua MARIA DO CARMOS ANDRADE, nº 19, PEDRINHAS, CEP 62.010-970- Sobral-CE., PROCURADOR JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado, data de nascimento 04/08/1988, nº do CPF 028.554.443-81, documento de identidade 2005031033077, SSP, CE, com domicílio e residência a RUA CORONEL FREDERICO GOMES, número 288, bairro / distrito CENTRO, município SOBRAL -CEARA, CEP 62.011-150 e passando a constituir tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, sua sede e foro continuará na M (CJ VILA BURITI), 10, Bairro: NOVO ORIENTE, CEP 61.919-440 – Maracanau-CE.

Parágrafo único — A sociedade poderá abrir filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

CLAUSULA SEGUNDA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade empresaria, inicia suas atividades em 01/12/2020 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA – A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, exercerá as seguintes atividades:

Atividade principal:

- ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA;
 Atividades secundárias:
 - PRODUCAO MUSICAL.





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202108294 em 13/04/2021 da Empresa AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo
210521490 - 07/04/2021. Autenticação: 4850A379C22337FD4A64FCF4F5E4B66658452B65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/052.149-0 e o código de segurança TMv1 Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CONTINUAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA AGITO FUNK PRODUCOES LTDA ME CNPJ: 39.934.681/0001-09

CLAUSULA QUARTA - A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter o Capital Social de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado pelo acervo da atividade empresarial; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da integralização de capital com recursos próprios por parte do sócio FRANCISCO DENILSON SOUSA DA SILVA, que ora ingressa na sociedade integralizando neste ato suas quotas de capital em moeda corrente do país e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da integralização de capital com recursos próprios por parte do sócio ROGERIO SILVA FILHO, que ora ingressa na sociedade integralizando neste ato suas quotas de capital em moeda corrente do país. Dessa forma, o capital social da sociedade, passará a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

LEANDRO LUZ MACAMBIRA	R\$ 20.000,00
JOSE ROGERIO SILVA FILHO	R\$ 15.000,00
FRANCISCO DENILSON SOUSA DA SILVA	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio LEANDRO LUZ MACAMBIRA, podendo assinarem juntos ou separadamente com amplos poderes e atribuições de administradores para representarem a sociedade perante os órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, assinando isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró-Labore", cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de

CLAUSULA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se - à proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

CLAUSULA OITAVA - No caso de prejuízo ou perdas, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA NONA - A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no artigo 1.076 - Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo 3/4 (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.





CLAUSULA DÉCIMA - A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolvera em caso de falecimento de um

dos sócios pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos

Parágrafo Segundo - Nos casos de resilição em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro - Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanco.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Sobral no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio administrador declara sob as penas da lei que não estão impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de lei especial ou condenação criminal.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via, de igual forma e teor, para um só efeito, encaminhando-se à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC para o devido arquivamento das duas vias de competência, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Maracanaú - CE, 07 de abril de 2021.

LEANDRO LUZ MACAMBIRA Sócio-Administrador IOSE ROGERIO SILVA FILHO Sócio

FRANCISCO DENILSON SOUSA DA SILVA Sócio







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pro	ocesso		
	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/052.149-0	CEP2100073703	07/04/2021	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
028.554.443-81	JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA	12/04/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202108294 em 13/04/2021 da Empresa AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo
210521490 - 07/04/2021. Autenticação: 4850A379C22337FD4A64FCF4F5E4B66658452B65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/052.149-0 e o código de segurança TMv1 Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/9

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 04/08/1988, RG Nº 2005031033077 SSP-CE, CPF 028.554.443-81, RUA CORONEL FREDERICO GOMES, Nº 288, BAIRRO CENTRO, CEP 62011-150, SOBRAL - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sobral, 12 de abril de 2021.

JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA

Assinado digitalmente por certificação A3



SHARE TO

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, de CNPJ 39.934.681/0001-09 e protocolado sob o número 21/052.149-0 em 07/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202108294, em 13/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
028.554.443-81	JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA	12/04/2021
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certifi	cado Digital	

Documento Principa	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
028.554.443-81	JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA	12/04/2021
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do 9 wb	
Selo Ouro - Certific	eado Digital	

Declaração Documento Principal

	Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura		
028.554.443-81	JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA	12/04/2021		
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do 9 do			
Selo Ouro - Certific	cado Digital			

Declaração Docum	nento(s) Anexo(s)
	Assinante(s)
CPF	Nome
028.554.443-81	JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA

Fortaleza, terça-feira, 13 de abril de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2021, às 11:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/052.149-0.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202108294 em 13/04/2021 da Empresa AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo 210521490 - 07/04/2021. Autenticação: 4850A379C22337FD4A64FCF4F5E4B66658452B65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/052.149-0 e o código de segurança TMv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

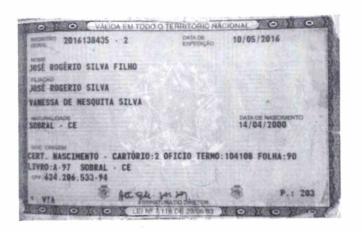
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s	s) Assinante(s)
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 13 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202108294 em 13/04/2021 da Empresa AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo 210521490 - 07/04/2021. Autenticação: 4850A379C22337FD4A64FCF4F5E4B66658452B65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/052.149-0 e o código de segurança TMv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



SAGA,

PROIBIDO PLASTIFICAR



Polegar Direito

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIA

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





QR-CODE

000046



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	SADASTRO NACIONAL	DA PESSOA JURIDI	CA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.934.681/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	DATA DE ABERTURA 27/11/2020	
NOME EMPRESARIAL AGITO FUNK PRODUCOES	S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N AGITO FUNK PRODUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 59.20-1-00 - Atividades de	DE ECONÔMICA PRINCIPAL gravação de som e de edição de m	úsica (Dispensada *)	
código e descrição das ativid 90.01-9-02 - Produção mus	ADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Sical (Dispensada *)		
código e descrição da Nature 206-2 - Sociedade Empresa			
LOGRADOURO R M (CJ VILA BURITI)		NÚMERO COMPLEMENTO ********	
	IRRO/DISTRITO DVO ORIENTE	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDROMACAMBIRA733	37@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8777-7094	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL *****	. (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 7/11/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAI			
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 11:54:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

STAGAC

Prazo de Duração

INDETERMINADO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AGITO FL	JNK PRODUCOES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDA	DE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identific Registro de Empresa		CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320210829-4		39.934.681/0001-09	27/11/2020	01/12/2020

RUA M (CJ VILA BURITI) SN - BAIRRO NOVO ORIENTE CEP 61919-440 - MARACANAU/CE

Objeto Social:

CPF/NIRE

ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA PRODUCAO MUSICAL

Capital Social: R\$ 50.000,00 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

CINQUENTA MIL REAIS

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar

(Lei Complementar n°123/06)

Térm. Mandato Participação Função xxxxxxx R\$ 15.000,00 SOCIO

 624.206.533-94
 JOSE ROGERIO SILVA FILHO
 XXXXXXXX
 R\$ 15.000,00
 SOCIO

 000.193.113-03
 LEANDRO LUZ MACAMBIRA
 XXXXXXXX
 R\$ 20.000,00
 SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA Último Arquivamento: 27/11/2023 Número: 6418752

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Sócio(s)/Administrador(es)

Nome

037.917.903-23 FRANCISCO DENILSON SOUSA DA SILVA

Nome Anterior Nire Número Aprovação UF Tipo Movimentação LEANDRO LUZ MACAMBIRA 2310399734-1 23202108294 xx TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 30 de Janeiro de 2024 15:54

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C240000947573 e visualize a certidão)



Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 23202108294 27/11/2020 1805777 39934681000109

NOME EMPRESARIAL

AGITO FUNK PRODUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) AGITO FUNK

TIPO EMPRESA Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

9001902 Produção musical

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO

5.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música 592010000 - 14.08/14.08

900190200 - 12.01/12.01 5.0000% - Produção musical

LOGRADOURO NÚMERO CEP M (CJ VILA BURITI) S/N 61919440

BAIRRO/DISTRITO UF COMPLEMENTO MUNÍCIPIO NOVO ORIENTE MARACANAU CE

SITUAÇÃO CADASTRAL **OPTANTE DO SIMPLES?** TIPO DE ESTABELECIMENTO ATIVO SIM MATRIZ SITUAÇÃO ESPECIAL MEI? TIPO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO NÃO NORMAL

CAEPF

GRAU DE RISCO BAIXO RISCO DATA DE INSERÇÃO 16/12/2020

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços,

o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.

Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/12/2023

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

39.934.681/0001-09

Razão

Social:

LEANDRO LUZ MACAMBIRA

Endereco:

R M CJ VILA BURITI 10 / NOVO ORIENTE / MARACANAU / CE / 61919-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/05/2024 a 12/06/2024

Certificação Número: 2024051406415578761592

Informação obtida em 24/05/2024 13:48:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGITO FUNK PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.934.681/0001-09 Certidão n°: 36296180/2024

Expedição: 24/05/2024, às 13:51:39

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que AGITO FUNK PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.934.681/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGITO FUNK PRODUCOES LTDA

CNPJ: 39.934.681/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n $^{\circ}$ 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:21:49 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **598A.F8F7.0337.D9EB** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J. M. G. C.



000053

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202406543514

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: ***********************************	
CNPJ / CPF: 39934681000109	
RAZÃO SOCIAL:	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/05/2024 ÀS 13:53:21 VÁLIDA ATÉ 23/07/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

STAC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA



Nº 2024000729

Razão Social

AGITO FUNK PRODUCOES LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

Bairro

CEP

00001805777

C.N.P.J.: 39934681000109

NOVO ORIENTE

61919440

Localizado R M (CJ VILA BURITI), S/N - - MARACANAU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

197458 - AGITO FUNK PRODUCOES LTDA

Endereco

R M (CJ VILA BURITI), 10

NOVO ORIENTE MARACANAU-CE CEP: 61919440

No. Requerimento

2024000729/2024

Documento

C.N.P.J.: 39.934.681/0001-09

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

REQUERENTE:

DOCUMENTO:

PARA FINS:

N° PROTOCOLO:

RESSALVADO O DIREITO DO FISCO MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDA DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE:

1. CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN).

CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA.

MARACANAU-CE, 06 DE MAIO DE 2024

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 04/06/2024

COD. VALIDAÇÃO 2024000729







PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

N°: 2024/2024000729

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 39.934.681/0001-09

DATA DE EMISSÃO: 06/05/2024

Esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 04/06/24

MARACANAU-CE, 06 DE MAIO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 06/05/24 às 14:23:44





ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MARACANAÚ

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021) (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AGITO FUNK PRODUCOES LTDA - ME, CNPJ nº 39.934.681/0001-09.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

MARACANAÚ Sexta-feira, 24 de Maio de 2024 às 17:01:11

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: AGITO FUNK PRODUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 39.934.681/0001-09

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:06:52 do dia 24/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 67MK240524140652

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TAC.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: AGITO FUNK PRODUCOES LTDA

CNPJ: 39.934.681/0001-09

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, CNPJ 39.934.681/0001-09, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h05min41 do dia 24/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: WLM1.U11F.I76R.F9WL

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AGITO FUNK PRODUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 39.934.681/0001-09

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:09:40 do dia 24/05/2024, com validade até o dia 23/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KipXQ35MduSwCzLS5c3A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/05/2024 às 14:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.934.681/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6650.CD48.8BFA.0464 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

STADYO

000061

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



Periodos; Band. Tarif.: Verde: 09/03 - 10/04 Bandeira verde em abril/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel gov.br

			DESCRI	ÇÃO DO FATU	RAMENTO					
Itens de Fatura		Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
Energia Aliva Force Energia Aliva Force CIP ILUM PUB PRE Multa Subtotal Faturamo Subtotal Outros	cida TUSD F MUNICIPAL	ican ican	650 650	0.3M285 0.53583	253.30 353.11 54.11 5,11 905.41 59.22	7,04 9,85 0,00 0,00	252 30 353.11 0,00 0,00	20 00% 20 00% 0,00% 0,00%	50.46 70,62 0,00 0,00	0.29581 0,41373
TOTAL					964 63	16,89	605,41		121.06	
EQUIPAMENTOS D	E MEDIÇÃO E CONSU	MO NO PERIODO								
N* Medidor 4478285-FAE-441	P.Horário/Segmento HFP	Data Leitura 09.MAR	Leitura 71061.0	Data Leitura 10.ABR	Leitura 71740.0		ıltiplicader 1.0	Consum 951		N° Dias 33

TRABLITOS	BASE CALC PISH	ALKOHOTA	VALOR	CONSUMO / kWh					
PIG.PADEP COPINS KOMS	484,33 484,33 605 41	0,61 2,88	2,85 13,94 121,00	MÉS/ANO ABR23	CONSUMO FATURADO (AVA SSS 00 404 00 153 00 55.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	DIAS h) 33 28 30 36 22 30 31 31 31 32 32 30 31 31 32 30 30 31 31 31 32 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	TIPOS DE FATURAMENTO LID LID LID LID LID LID		

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidar	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Const.	Consumo
		Tariférios	Anterior	Atual	Medidat	kWh/kW
4478265-FAE-441	ENERGIA ATIVA - IOWH	HFP	71081.00	71740.00	1.00	656.00

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 03/05/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO A PÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTÁM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Valor(R\$)

Mes/Ano 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 57003658

ENEL									
838400000065 646300312004 028909666075 000570036585									
Pagasati LEANDRO LUZ MACAMBIRA	CPF:								
Emissão: 10/54/2023	Note Flocal: 0000364056457016	Referência: 04/2023	Vancomenta; 17/05/2013	Total: 964,53					
Nº de contrale:	Mernagent:								



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO



Atendimento 2 9800 285 0 196 into 24 horas



Attentimento parà Ceficientes Auditivos 24 horas 0000 280 1807

Ouvidoria (800 28) 410) (aten Screens em dias úteis das 85 às 18h)

Para comunicar falta de energia, finar divides, esferier denegos du fiazer uma reclamação, A ligação é gratuita,

Aprinomento exolosivo para deficientes auditivas para comunicar Tulta de energia, tras dividas, seriatos serviços del fizzententa reciemação Afriçação digrailita.

Para acionar a Dovidoria è necessario que você ja tenha procurado os hossos Canais de Alendimento e nos informe o gúmero de protocolo

Para ler abesso a vários serviços como 2º via de obrita, religiação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Você tamberh pode solicitar sérvicos pelo nosad aplicativo. Baixe agora (pelo Geogra Pilay ou Apti Store) e tenha: a loco momento di serviços da Enel do Seu alcande.

Adicione 305 seus contatos a atendente virtual Elena e envie

CONHECA NOSSOS CANAIS DIGITAIS



Apricativo Enel Ceara



Atendence Virtual Elena (21) 99661-9608



uma mensagem v.a WhatsApp para consultar débitos. solicitar 2º via de conta e comunicar falta de energia.

- Em caso de faita de energia, escreva hafladeluz tecta espaço húmero do ciente Para consultar debato; debato húmero do ciente Para obser o código de barras da sus obrito donta tecta espaço número do ciente Para sobier refugado frommal, escreva refiga tecta espaço húmero do ciente.

ARCE L0800 727 0167

ANEEL LIET

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladota de Serviços Públicos de Estado do Ceara. (L'gegão gratura de feferones face e movem). Iguação gratura de feferones face e movem). Iguação becomo col regis Estatos (Liguas gratura de fentrese face e mo ② (X) © enefoliantes pr. (() 8 enefo; asil.

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios Companhia Energética do Ceará Rua Padre Vaídevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP. 80135-040

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informacões sublementares desta conta podem per consultadas no são, na área reservada ao cliente
- As condições geras de fornecimento funtas produtos serviços prestados e tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais panais de atendimento.
- A falta de pager-ento desta corsa implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16/1 día: da notificação de decrito. No caso de Tarifa Social de Baixá Rendo, a suspensão do fornecimento deverá nocimento en se fate de vencimento en a efetiva suspensão.
- Contas pagas após a senomento terão moita de 2%, junos de zora de 0 033% ao dia e aluafração financera da polorina conta.
- Tudos os significados das siglas e abrevações utilizadas pesta corta de energia estão osponíveis no site da distribuidora, no parspo: "Para Vocă, Informativos e Giossago Corta de energia".
- Informações sobre a constituição para plaseor do serviço de Justicação Pilatica do seu municipio entilo disponíveis no são da distribuciona no campo. Para Você. Tarifas, Tavas e impositos?.
- Vocé pode solicita" o cancelamento da obrança de serviços de terceiros incluidos em sus conta, beer corrio la emissão de uma nova sem essa, cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.



ene		Companhia Rua Padre V Fortaleza I C CNPs: 87.34	Energética do Ceará adexino 150 E - CEP 60135 040 7.251/0001 70 - CGP: 06.	.105 648-3	****		AO DA CONTA	s motivo da devolução de:	sta conta.	2000
.d. de entrega . So FOM05U30 6	-	N° medida 4478265-l					rade gradicerie rapsoficar riora	Mericula.	Não poste o minos	
	Rua EL 00094 I	ISEU ORI, FORTALE, U30 6540	ZA SAPIRANGA C	DITE 60830-740						
1		united.	C	V	⚠ Informa	ções Import	antes			
	v	4/2023	Conta referente a 04/2023	Vencimento 17/05/2023						

A Tarife Social de Energia Dámico foi crisdo polo lei 10 436 de 26 de abril de 2000



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



STAC





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa AGITO FUNK PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 39.934.681/0001-09 sediada na Rua M, 10D Bairro Novo Oriente Maracanaú/CE representada legalmente pelo Sr. LEANDRO LUZ MACAMBIRA procurador, portador do CPF sob nº 000.193.113-03 e RG sob nº 04983552431 DETRAN-CE, declara, sob as penas da lei, que não possui sócio(s) majoritário(s) e/ou sócio(s) administrador(es) que integra(m) o quadro funcional, como servidor/empregado público ou membro comissionado, de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, promotor do procedimento licitatório e/ou responsável pela condução da licitação e não exerce funções de direção, chefia, assessoramento ou ligadas à gestão ou à fiscalização do contrato proveniente deste processo administrativo.

Maracanaú CE, 24 de maio de 2024

AGITO FUNK PRODUCOES

Assinado de forma digital por AGITO FUNK PRODUCOES LTDA:39934681000109 LTDA:39934681000109 Dados: 2024.05.24 15:41:56 -03'00'

> AGITO FUNK PRODUÇÕES 39.934.681/0001-09







DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa AGITO FUNK PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 39.934.681/0001-09 sediada na Rua M, 10D Bairro Novo Oriente Maracanaú/CE representada legalmente pelo Sr. LEANDRO LUZ MACAMBIRA, portador do CPF sob nº 000.193.113-03 e RG sob nº 04983552431 DETRAN-CE, declara, sob as penas da lei, não possui sócio(s) majoritário(s) e/ou sócio(s) administrador(es) que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de dirigente do órgão ou entidade promotor(a) da licitação ou responsável pela condução do processo ou de agente público que desempenhe função de direção, chefia, assessoramento ou atue na licitação ou na fiscalização ou na gestão do contrato.

Maracanaú CE, 24 de maio de 2024

AGITO FUNK PRODUCOES

LTDA:39934681000109 Dados: 2024.05.24 15:43:01 -03'00'

Assinado de forma digital por AGITO FUNK PRODUCOES LTDA:39934681000109

AGITO FUNK PRODUÇÕES 39.934.681/0001-09







DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **AGITO FUNK PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ **39.934.681/0001-09** sediada na Rua M, 10D Bairro Novo Oriente Maracanaú/CE representada legalmente pelo Sr. **LEANDRO LUZ MACAMBIRA** procurador, portador do CPF sob n° 000.193.113-03 e RG sob n° 04983552431 DETRAN-CE, DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

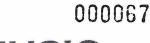
Maracanaú CE, 24 de maio de 2024

AGITO FUNK PRODUCOES LTDA:39934681000109

Assinado de forma digital por AGITO FUNK PRODUCOES LTDA:39934681000109 Dados: 2024.05.24 15:42:28 -03'00'

AGITO FUNK PRODUÇÕES 39.934.681/0001-09

STAG







DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa AGITO FUNK PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 39.934.681/0001-09 sediada na Rua M, 10D Bairro Novo Oriente Maracanaú/CE representada legalmente pelo Sr. LEANDRO LUZ MACAMBIRA procurador, portador do CPF sob nº 000.193.113-03 e RG sob nº 04983552431 DETRAN-CE, abaixo assinado, para fins de participação no processo de contratação em sua forma, **DECLARA:**

- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas neste termo e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 2. Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 3. Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição
- Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- 5. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas neste termo e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos neste termo, referentes a este processo de contratação.
- 7. Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declara que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maracanaú/CE, 24 de maio de 2024

AGITO FUNK **PRODUCOES**

Assinado de forma digital por AGITO FUNK PRODUCOES LTDA:39934681000109 LTDA:39934681000109 Dados: 2024.05.24 15:41:22

AGITO FUNK PRODUÇÕES, CNPJ 39.934.681/0001-09





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa **AGITO FUNK PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ **39.934.681/0001-09** sediada na Rua M, 10D Bairro Novo Oriente Maracanaú/CE representada legalmente pelo Sr. **LEANDRO LUZ MACAMBIRA** procurador, portador do CPF sob n° 000.193.113-03 e RG sob n° 04983552431 DETRAN-CE, DECLARA, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto na Lei Federal 14.133/21, Art.68, inciso VI, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Maracanaú CE, 24 de maio de 2024

AGITO FUNK PRODUCOES

LTDA:39934681000109 Dados: 2024.05.24 15:40:38 -03'00'

Assinado de forma digital por AGITO FUNK PRODUCOES LTDA:39934681000109

AGITO FUNK PRODUÇÕES 39.934.681/0001-09

AGITO FUNK PRODUÇÕES
39.934.681/0001-09
RUA M, CASA 10D BAIRRO NOVO ORIENTE – MARACANAÚ-CE
CONTATO: 085 987777094





Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 927966760

Dados Gerais

Nome: JOSE ROGERIO SILVA FILHO

CPF/CNPJ/Número INPI: 62420653394

Endereço: Avenida Isabela Moreira Gomes, 194, LT 05, QD 45 Antônio Carlos

Belchio

Cidade: Sobral

Estado: CE

CEP: 62053-820

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: milena@provinciamarcas.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: marcelo henrique zanoni

CPF: 29746373889

e-mail: provincia@provinciamarcas.com.br

Nº API:

Nº OAB: 229125SP

UF: PR

Escritório:

Nome: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

CNPJ: 06052821000158

Dados do(s) requerente(s)

Nome: JOSE ROGERIO SILVA FILHO

CPF/CNPJ/Número INPI: 62420653394

Endereço: Avenida Isabela Moreira Gomes, 194, LT 05, QD 45 Antônio Carlos Belchior

Cidade: Sobral Estado: CE

CEP: 62053-820

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: milena@provinciamarcas.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: ROGERINHO

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

NCL(11) 35 Classe escolhida:

Descrição da Especificação:

- Assessoria, consultoria e informação sobre organização de feiras para fins comerciais ou publicitarios
- Organização de eventos de moda para fins promocionais
- Organização de exposições para fins comerciais ou publicitários

- Promoção de bens e serviços através de patrocínio de eventos esportivos
- Promotor de eventos [se comerciais]
- Serviços de cerimonial [planejamento de eventos] com fins comerciais ou publicitários

Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição	
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial	

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuração - ROGERINHO.pdf
Comp de pag	Comp de pgto - ROGERINHO cl 35.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 927966760 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

C-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 09/09/2022 às 17:57

W. T.									000012
Secre	tério da Econo etaria de Gove rtamento Naci	rno Digita ional de F	Registro Emp	resarial e Integra	1	Nº DO PROTOC	OLO (Uso da	Junta Comercial)	
	etaria do Dese								
NIRE (da sede ou filia sede for em outra UF)		Codigo da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula e Auxiliar do Come	do Agente ercio				
2320210	8294	2	2062						
1 - REQUERIME	NTO	2007 121 12 12	900						
Nome:	AGITO FUNK) PRESIDENT	E DA Junta	Comercial do	Estado do	Ceará	
	(da Empresa d			da Camárcia)					
requer a V.Sª o def				do Comercio)				N° FCN/RE	-MP
	CÓDIGO DO							III	300343595
VIAS DO ATO 223	EVENTO	QIDE	BALANCO	O DO ATO / EVE	ENTO			OLLZ	.000340035
						WIND			
1									
		<u>N</u>	MARACANAL	1		175	6	Agente Auxiliar de	
-			Local						
		24 1	Novembro 20	23					
			Data						
2 - USO DA JUN		CIAL			T Incommon				
DECISÃO SINO Nome(s) Empresari		is) ou ser	melhante(e):		DEC	SÃO COLEGIADA	Α		
SIM	or(alo) igoar(al	.o, ea ee.	nemanie(3).	SIM				and the second s	o em Ordem decisão
				-					
						SINPS (CA)		/_	/ Data
	_/	Resp	oonsável	_ NÃO .	// / 	Respon	sável	Resi	oonsável
DECISÃO SINGULA Processo em e		o deenaa	ho om folka	neva)	2ª Exigênc	a 3ª Ex	xigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	rido. Publique-			ariexa)				П	
Processo indef	erido. Publiqu	e-se.				,		· 	,
							х	_//	
								Data	Responsável
DECISÃO COLEGIA		e desnac	ho em folha s	aneva)	2ª Exigênc	a 3ª Ex	igência	4ª Exigência	5ª Exi <mark>g</mark> ência
DECISÃO COLEGIA Processo em e Processo defer	xigência. (Vide			anexa)	2ª Exigênc	a 3ª Ex	igência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em e	xigência. (Vide ido. Publique-	se e arqu		anexa)	2ª Exigênc	a 3ª Exi	igência	4ª Exigência	5º Exigência
Processo em e	xigência. (Vide ido. Publique-	se e arqu		anexa)	2ª Exigênc	a 3ª Ex	igência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em e Processo defer Processo indef	xigência. (Vide ido. Publique-	se e arqu		anexa)	2ª Exigênc	a 3ª Ex	igência	4ª Exigência	5º Exigência
Processo em e Processo defer Processo indef	xigência. (Vide ido. Publique- erido. Publique	se e arqu		anexa)	Vogal	a 3ª Exi	Vogal	4ª Exigência	
Processo em e Processo defer Processo indef	xigência. (Vide ido. Publique- erido. Publique	se e arqu		anexa)	Vogal		Vogal	4ª Exigência	
Processo em e Processo defer Processo indef	xigência. (Vide ido. Publique- erido. Publique	se e arqu		anexa)	Vogal		Vogal	4ª Exigência	
Processo em e Processo defer Processo indef	xigência. (Vide ido. Publique- erido. Publique	se e arqu		anexa)	Vogal		Vogal	4ª Exigência	



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6418752 em 27/11/2023 da Empresa AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo 231930542 - 24/11/2023. Autenticação: D057BD68B4DB167237A72BFB4C3FA3856C8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/193.054-2 e o código de segurança URn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	cesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
23/193.054-2	CEE2300343595	24/11/2023	

CPF	Nome		Data Assinatura
000.193.113-03	LEANDRO LUZ MACAMBIRA	577	24/11/2023

SATAR



AGITO FUNK PRODUCOES LTDA ME

Rua M, (Conj. Vila Buriti), 10, bairro Novo, Oriente, CEP: 61.919-440, Maracanaú-CE

CNPJ: 39.934.681/0001-09 Nire: 2320210829-4

DATA DE ABERTURA: 27/11/2020 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO			PASSIVO)		
CIRCULANTE Caixa	R\$ R\$	44.630,00 8.130,00	CIRCULANTE	R\$	8.130,0	
Bancos c/ movimento	R\$	36.500,00	Impostos recolher	R\$	8.130,0	
NÃO-CIRCULANTE	R\$	159.630,00	NÃO-CIRCULANTE	R\$	-	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO Valores a receber a longo prazo	R\$	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$	-	
IMOBILIZADO	R\$	159.630,00				
Equipamentos de informática	R\$	103.980,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	196.130,00	
Móveis e utensílios	R\$	55.650,00	Capital Social	R\$	50.000,00	
TOTAL DO ATIVO	T. A.		Lucro do Exercício	R\$	146.130,00	
TOTAL DU ATIVO	R\$	204.260,00	TOTAL DO PASSIVO	R\$	204.260,0	

Maracanaú-CE, 31/12/2022.

LEANDRO LUZ MACAMBIRA Sócio administrador CPF: 000.193.113-03

José Elielder Clares de Sousa Contador CRC/CE 022995/O-4





AGITO FUNK PRODUCOES LTDA ME

Pág.: 2 de 3

Rua M, (Conj. Vila Buriti), 10, bairro Novo, Oriente, CEP: 61.919-440, Maracanaú-CE CNPJ: 39.934.681/0001-09

Nire: 2320210829-4 DATA DE ABERTURA: 27/11/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022

			-	
1 - Receita Operacional Bruta			R\$	1 200 500 00
			КЪ	1.380.500,00
. Receita de Serviços	R\$	1.380.500,00		
2 - Deduções e Abatimentos			To do	240 400 00
- Delingois C Americani			R\$	348.490,00
Impostos s/ serviços	R\$	348.490,00		
Impostos s/ vendas	R\$	_		
3 - <u>Receitas Operacionais Líquida</u>			R\$	1.032.010,00
4 - <u>Custos Operacionis</u>			R\$	735.500,00
Custos dos serviços	R\$	735.500,00		
Custos das vendas	R\$	-		
5 June Occurred Burn				
5 - <u>Lucro Operacional Bruto</u>			R\$	296.510,00
6 - <u>Despesas Operacionais</u>			R\$	150.380,00
Despesas Administrativas	R\$	150.380,00		
Aluguéis	R\$	24.500,00		
Luz	R\$	18.500,00		
Outrus despesas Despesas de equipamentos (info)	R\$	25.450,00		
Material de expediente	R\$	65.450,00		
and the periodical section of the se	R\$	16.480,00		
7 - <u>Lucros ou Prejoízos Operacionais</u>			R\$	146.130,00
8 - Receitas não Operacionais				*******
9 - <u>Despesas não Operacionais</u>				
10 - Resultado do Exercício Antes do Imposto De Renda			R\$	146.130,00
11 - <u>Provisão para o Imposto de Renda</u>				
12 - Resultado do Exercício após o Imposto de Renda			R\$	146.130,00
13 - Lucra da Eventria				
13 - <u>Lucro do Exercício</u>			R\$	146.130,00

Maracanaú -CE 31 de dezembro de 2022.

LEANDRO LUZ MACAMBIRA Sócio administrador CPF: 000.193.113-03

José Elielder Clares de Sousa Contador CRC/CE 022995/O-4



pág. 4/8



AGITO FUNK PRODUCOES LTDA ME

Rua M, (Conj. Vila Buriti), 10, bairro Novo, Oriente, CEP: 61.919-440, Maracanaú-CE CNPJ: 39.934.681/0001-09 Nire: 2320210829-4

DATA DE ABERTURA ABERTURA: 27/11/2020 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

Índices de liquidez e solvência para fins de análise de balanço de abertura

• Índice de liquidez corrente

$$\underline{AC} = \underline{44.630,00} = 5,48$$
PC 8.130,00

• Índice de liquidez seca

$$\frac{\text{AC- estoques}}{\text{PC}} = \frac{44.630,00}{8.130,00} = 5,48$$

• Índice de liquidez Geral

$$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{44.630,00}{8.130,00 + 0,00} \pm 0,00 = 5,48$$

• Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo total}}{\text{PC +PELP}} = \frac{204.260,00}{8.130,00 + 0,00} = 25,12$$

Maracanaú-CE, 31 de Dezembro de 2022.

Leandro Luz Macambira Sócio administrador CPF: 000.193.113-03

José Elielder Clarcs de Sousa Contador CRC-CE 022995/O-4

Pág.: 03 de 03.



pág. 5/8





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pr	ocesso	70,	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
23/193.054-2	CEE2300343595	24/11/2023	

CDE		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.554.443-81	JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA	24/11/2023

000.193.113-03	LEANDRO LUZ MACAMBIRA	24/11/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g wb 🞹	344

pág. 6/8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6418752 em 27/11/2023 da Empresa AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo 231930542 - 24/11/2023. Autenticação: D057BD68B4DB167237A72BFB4C3FA3856C8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/193.054-2 e o código de segurança URn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, de CNPJ 39.934.681/0001-09 e protocolado sob o número 23/193.054-2 em 24/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6418752, em 27/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
000.193.113-03	LEANDRO LUZ MACAMBIRA	24/11/2023

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
028.554.443-81	JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA	24/11/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas g wb m	
000.193.113-03	LEANDRO LUZ MACAMBIRA	24/11/2023
A seinado utilizando	assinaturas avançadas g vb m	William a second at the second

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2023, às 08:19.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 23/193.054-2.

CITAC

pág. 7/8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6418752 em 27/11/2023 da Empresa AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo 231930542 - 24/11/2023. Autenticação: D057BD68B4DB167237A72BFB4C3FA3856C8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/193.054-2 e o código de segurança URn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s	s) Assinante(s)		_	
CPF	Nome			ALL CONTRACTOR OF THE PARTY OF
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE A	ALENCAR SERAINE		

Fortaleza. segunda-feira, 27 de novembro de 2023



pág. 8/8





PARECER JURÍDICO

000080

Assunto: Contratação de show artístico para apresentação no evento Arraiá na Praia, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação.

Interessado: Município de São Simão-GO.

I. RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo que visa à contratação direta do artista MC Rogerinho, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para realizar apresentação artística, no dia 05 de julho de 2024, como parte da programação no evento Arraiá na Praia.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros: Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Estimativa de Despesa; Declaração de dotação Orçamentária; Declaração de existência de saldo orçamentário e de impacto orçamentário financeiro.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades



orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em 000681 consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade de assessoria jurídica atuante junto ao Departamento de Licitações — assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral — se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por este assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".

O Município de São Simão-GO, como Ente Público que é, realiza sua atuação com observância ao Regime Jurídico Administrativo, com o cumprimento dos princípios acima descritos e de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus atos.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para



000082

contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

 (\ldots)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Complementarmente, a lei incorpora o significado da expressão "empresário exclusivo". Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de



000083

direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, com o qual, no caso em concreto, a contratação será realizada.

Dispõe o artigo 74, § 2°, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de "contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico".

Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é All some exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.



No caso em apreço, nota-se a presença do "Contrato de Exclusividade 9,00084 firmado entre a empresa AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA e o cantor Rogerinho, representado por José Rogério Silva Filho, com duração de 05 (cinco) anos, firmado em 08 de maio de 2023 e válido em todo o território nacional e internacional.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho¹:

> "(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude.

> Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte."

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.

AV. 136, N° 761, 11° ANDAR, EDIFÍCIO NASA BUSINESS STYLE, SETOR SUL.



000085

Sublinhe-se que, no caso em apreço, poderá ser considerado como consagração pela crítica especializada e opinião pública o reconhecimento através da participação em diversos programas televisivos de alcance nacional, bem como pelo grande número de seguidores em redes sociais e ouvintes em aplicativos de streaming de músicas. Conforme consta nos autos, resta acostado matéria em revista sobre lançamento de nova música, release ressaltando que o cantor é autor de músicas dentre as mais ouvidas do país e lista com as músicas mais ouvidas de 2023, constando a do artista em questão. Portanto, conforme Estudo Técnico Preliminar, tal requisito aparentemente restou comprovado.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, as notas fiscais juntadas, a justificativa no Termo de Referência e o documento de estimativa de despesa, s.m.j., parecem demonstrar que os preços estão, em média, de acordo com os praticados no mercado pelo artista.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.



Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação 000086 direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

 III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

 IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de São Simão, é o Documento de



Solicitação de Demanda. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a 000087 necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

In casu, o Estudo Técnico Preliminar apresentado pelo Departamento de Planejamento Técnico atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

IV. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS



880000

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.



Nessa toada, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidad 000089 fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

> Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

> I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação, parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços, bem como a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com J. J. D.



despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial 00090 (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, a qual, após juntada da minuta contratual, deverá ser observado. Recomendamos que se utilize da minuta padrão adotada pela administração, constando minimamente as seguintes cláusulas: preâmbulo com fundamentação legal; objeto; vigência e prorrogação; modelos de execução e gestão contratuais; subcontratação; preço; pagamento; reajuste; obrigações do Contratante e Contratado; obrigações pertinentes à LGPD; garantia da execução; extinção contratual; infrações e sanções administrativas; dotação orçamentária; dos casos omissos; alterações; publicação e foro.

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei e após observadas as considerações supra, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

V. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opinase pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após observada as considerações supra.



000091

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

É o parecer.

São Simão, 28 de maio de 2024.

ALEXANDRE PINHĖIRO PERES

Advogado

OAB/GO n° 47.376

STAC.



CONTRATO XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° XXX/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° XXX/2024

CONTRATO	QU	E FAZEM	ENTR	E SI
CELEBRAM	0	MUNICIPIO	DE	SÃO
SIMÃO E				

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO, pessoa jurídica de direito público interno, com
sede a Praça Cívica nº 01, Centro, São Simão-GO, inscrita no CNPJ nº
02.056.778/0001-48, neste ato representado por seu titular legal, Sr. Wallisson José
Freitas, brasileiro, portador do CPF nº. 908.541.371-53 aqui denominada
CONTRATANTE e, de outro lado à empresa, pessoa jurídica
de direito privado, situada na, na cidade de,
inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por seu
Representante Legal Sr, aqui denominada CONTRATADA , te
entre si justo e contratado o presente termo, consubstanciado no processo de
inexigibilidade nº 004/2024, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federa
nº 14.133/21, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.
Fundamentação Legal: Artigo 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21 , bem como no
procedimento administrativo nº XXX/2024 e ato administrativo que declarou a
inexigibilidade de procedimento licitatório, o qual passa a fazer parte integrante
deste contrato, juntamente com o Termo de Referência e proposta do contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Contratação de apresentação artística (show) do cantor **MC Rogerinho**, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Arraiá na Praia

Parágrafo Primeiro – O show mencionado no "caput" desta cláusula compreende unicamente a apresentação do cantor MC ROGERINHO, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas.

Parágrafo Segundo - A duração aproximada será de XXX (XXX), no dia XX de XXX de 2024, com início aproximado às XX:00 horas, no XXXXXX da cidade de xxxxx/xx, Estado de xxxx, para festividades da arraiá na praia.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

- 2.1. Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará as importâncias descritas abaixo:
- a) R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) referente ao cachê artístico do cantor "MC ROGERINHO" empresa AGITO FUNK PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 39.934.681/0001-09.

Esclarece o **CONTRATANTE** pagará o valor indicado na alínea <u>"a"</u>da Cláusula Segunda da seguinte forma:

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	DADOS
1 ^a	R\$ 170.000,00		BANCO ITAÚ
		50% NA ASSINATURA DO CONTRATO 50% NO DIA DO EVENTO	AGENCIA: 1498
			C/C: 99768-1
			AGITO FUNK PRODUÇÕES
			PIX: 39934680001-0

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas ora contraídas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0266- MANUT. DO FUMTUR-FUNDO MUN. DO TURISMO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

01.11.23.695.2328.2031.3.3.90.39.

SUBELEMENTOS:

23- FESTIVIDADES E HOMENAGENS

CLÁUSULA TERCEIRA -

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 3.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;





- 3.3 Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 3.4 Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 3.5 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.6 Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 3.7 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 3.8 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 3.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 3.10 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 3.11 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 3.12 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 3.13 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.



CLÁUSULA QUARTA- DIVULGAÇÃO

4.1. Será de exclusiva responsabilidade e correrá às expensas da **CONTRATANTE** a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias, sempre de acordo com as imagens enviadas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DANOS MATERIAIS E MORAIS

5.1. A **CONTRATANTE** assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ocasionados a terceiros que ocorrerem antes, durante e depois da apresentação do show ora contratado, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança, etc.

CLÁUSULA SEXTA- DAS MULTAS

6.1. Salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringirem quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor <u>descrito na alínea "a" da</u> Cláusula Segunda, decorrente do inadimplemento verificado.

CLÁUSULA SETIMA – DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOWS

- **7.1.** A não apresentação do (a) **ARTISTA**, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da **CONTRATANTE**, mas não limitado ao exposto no parágrafo segundo da cláusula quarta do presente instrumento, obriga da mesma forma, a **CONTRATANTE**, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, conforme discriminado na cláusula segunda deste, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.
- **7.2.** A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela <u>ausência</u> <u>injustificada do (a) **ARTISTA**</u> acarretará o pagamento da multa contratual prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias já pagas pela **CONTRATANTE** em proveito daquele.

CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS PENALIDADES

8.1. No caso da eventual inadimplência da **CONTRATANTE**, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipuladas nas cláusulas acima, notadamente aquelas

STACE



especificadas na cláusula segunda, considerar-se-á, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a **CONTRATANTE**, ficando desde já a **CONTRATADA** autorizada a negociar a presença do **ARTISTA** em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigados com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas em seu proveito ou do **ARTISTA** ou indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

- 9.1. A fiscalização da execução do presente contrato se dará pelo servidor O **PAULO HENRIQUE SOUZA ALVES CAETANO, MATRICULA 99621**, sendo que a sua infração implicará nas sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21;
- 9.2. Para aplicação das multas legalmente previstas, considerar-se-á:
- 9.2.1. Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 9.2.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
- 9.2.3. Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;
- 9.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES QUANTO A LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção do art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência do contrato será de **30 dias**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS SANÇOES ADMINISTRATIVA

- 14.1. No decorrer da entrega dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 14.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 14.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- 14.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- 14.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 14.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 14.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;



- 14.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
- 14.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município São Simão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de São Simão-GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do §1º do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

E por entenderem assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

SÃO SIMÃO-GO, XX de XXXXXXXX de 2024.

WALLISSON JOSÉ DE FREITAS CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS	:
-------------	---

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



gabinete@saosimao.go.gov.br

(64) 3553-9500

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o teor do Termo de Referência que acompanha a referida solicitação, em especial a justificativa apresentada;

CONSIDERANDO a demonstração da necessidade da contratação;

Na oportunidade, APROVO o Termo de Referência apresentado.

DETERMINO a Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeado pelo Decreto n. º 225/2024, a proceder a inexigibilidade de contratação de apresentação artística (show) do cantor MC ROGERINHO, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Arraiá na Praia, conforme especificações deste Termo

Estou totalmente de acordo com a referida contratação, autorizando assim que se tome todas as providências necessárias, com as cautelas legais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, 29 de majo de 2024.

WALLISSON JOSÉ DE FREITAS

Prefeito de São Simão-GO

Município de São Simão Gabinete do Prefeito Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão-GO saosimao.go.gov.br

CITACO



TERMO DE AUTUAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 009/2024

A Agente de Contratação e equipe de apoio, instituída pela Decreto n 225/2024, reunida na sede da Prefeitura Municipal de São Simão, sito à Pç Cívica, nº 01, em conformidade com o que dispõe o caput do Art. 72 da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, conforme determinação do Prefeito, Sr. Wallisson José de Freitas resolve AUTUAR o presente procedimento na modalidade de inexigibilidade de licitação sob o número 009/2024, processo administrativo 7113/2024, cujo objeto é a contratação de apresentação artística (show) do cantor "MC ROGERINHO", por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Arraiá na Praia 2024

São Simão-GO, 29 de maio de 2024.

de Brito Costa Agente de Contratação

Ligiane Soares Fernandes Equipe de Apoio

José Humberto de Oliveira

Equipe de Apoio





DECRETO Nº 225, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

" Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação e equipe de apoio, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7°, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021;

Art. 1º - Fica designada como Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Simão, a senhora Glenea de Brito Costa - CPF: 450.489.911-68, que será auxiliada pela equipe de apoio composta pelos membros abaixo designados:

I - 1° membro: Ligiane Soares Fernandes - CPF: 951.367.201-82;

II - 2° membro: José Humberto de Oliveira - CPF: 576.240.031-04;

III - Suplente: Barbara Pereira Borges - CPF: 028.232.151-90.

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 1568/2023, que dispõe sobre a nomeção de agente de contratação e equipe de apoio.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Na hipótese de ausência da Agente de Contração nas reuniões de trabalho da comissão, assumira a função o 1º membro, na reunião de trabalho respectivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

WALLISSON JOSÉ DE FREITAS

Prefeito

JOHTAGO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se de contratação com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

 II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Tendo em vista se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística, a contratação decorre da necessidade de compor o evento ARRAIÁ NA PRAIA 2024, no Município de São Simão/GO, com apresentações de acordo com o gosto popular e local.

Fora escolhida o cantor "MC ROGERINHO" para contratação, perante sua notável consagração pela opinião pública e pela crítica especializada, comprovada por meio de sua expressiva presença nos meios de comunicação e plataformas de música, além de relevante seguimento nas redes sociais, o que denota sua popularidade e capacidade de atrair público significativo para o evento.

Notoriedade e Consagração: "MC ROGERINHO" é amplamente conhecido e consagrado pelo público e pela crítica especializada, sua presença expressiva nos meios de comunicação, plataformas de música e redes sociais demonstra sua popularidade e capacidade de atrair um grande público para o evento.

Afinidade com o Público Local: Considerando que o ARRAIÁ NA PRAIA 2024 é realizado em São Simão/GO, a escolha do cantor está alinhada com o gosto popular local, sua música e performance podem ressoar com a comunidade, criando uma experiência mais significativa para a população.



Relevância para o Tema do Evento: Se o evento tem como objetivo celebrar a cultura local, a escolha do cantor, que possui um repertório voltado para festas e celebrações, está em sintonia com o tema do ARRAIÁ NA PRAIA 2024.

Portanto, por tudo que o foi justificado é evidente a vantagem da contratação do cantor "MC ROGERINHO", sua notável consagração pela opinião pública e comprovada por meio de sua expressiva presença nos meios de comunicação e plataformas de música, além de relevante seguimento nas redes sociais, certamente contribuirá para o sucesso do evento.

Considerando o apresentado, a contratação da empresa AGITO FUNK PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.934.681/0001-09 e localizada no endereço Rua M, CJ Vila Buriti Novo Orizonte, Maracanaú CE, CEP: 61919-440, representada pelo empresário LEANDRO LUZ MACAMBIRA, apresenta vantagens e está em conformidade com a legalidade.

São Simão, 28 de maio de 2024.

SILVANO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Turismo Matrícula 99.626

JOTA S



JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO:

O legislador constituinte, tendo por objetivo a preservação dos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, probidade e da própria ilesividade do patrimônio público como determinou no art. 37, XXI da CF, a obrigatoriedade da licitação, como sendo a regra, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Vale destacar o que preceitua o art. 5º da lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da

Promo



segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O renomado jurista José Afonso da Silva, em sua conceituada obra "Curso de Direito Constitucional Positivo" leciona que:

"O princípio da licitação significa que essas contratações ficam sujeitas, como regras, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público" (São Paulo: Malheiros, 1992, p. 573)

A exegese constitucional indica que havendo possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse Público, deverá haver licitação e somente, excepcionalmente, a dispensa ou a inexigibilidade prevista na legislação ordinária deverão ser aplicadas.

Nesse diapasão, o legislador constituinte, ao fazer essa ressalva admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando, assim, a administração pública a celebrar contratações diretas.

No entanto, a obrigatoriedade de licitação pública encontra limites, porque há casos em que ela não poderia se desenvolver regularmente. Eis que surgem as hipóteses de inexigibilidade de licitação pública, ou seja, hipóteses em que não se poderia exigir que se procedesse à licitação, uma vez que, mesmo se a administração pública quisesse realizá-la, tal





empreendimento estaria fadado ao insucesso por força da inviabilidade de competição.

O caput do art. 74 da lei n° 14.133/2021 prescreve que "É inexigível a licitação quando inviável a competição...", assim, ocorrerão às hipóteses de inexigibilidade quando houver impossibilidade de competição entre os diversos contratantes, seja pela específica natureza do negócio, seja pelos objetivos visados pela administração pública.

Na inexigibilidade, a licitação não é possível pela inviabilidade de competição e, portanto, desnecessário o procedimento licitatório para contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; conforme inciso II do art. 74 da lei 1433/21.

A par disso, mesmo diante da contratação direta há a necessidade de se explicar a comprovação da vantajosidade econômica da contratação, devido ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

(...)"

Com base no exposto, podemos concluir que **quando o assunto é inexigibilidade de licitação**, a inviabilidade de competição pelo contratado deve ser comprovada no processo através da carta de exclusividade, demonstrada no processo anexo.

O valor referente à apresentação artística (show) do cantor "MC ROGERINHO", no evento Arraiá na Praia, do município de São Simão/GO, é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), este valor inclui os custos de cachê e transporte, ficando sob a responsabilidade da contratante a hospedagem camarins, vans, carregadores, e os demais itens encaminhados na proposta.

ροίο



Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço, desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de notas fiscais com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

São Simão, 29 de maio de 2024.

Bruno Henrique de Andrade Mororó

Superintendente de compras



<u>ANÁLISE</u>

Contratação da apresentação artística (show) do cantor **MC ROGERINHO** para apresentação artística no evento Arraiá na praia 2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021).

O Gestor Municipal, **Sr. Wallisson José de Freitas**, determinou a proceder a abertura de procedimento administrativo e autuação para a contratação de apresentação artística (show) do cantor MC ROGERINHO, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Arraiá na Praia, conforme especificações no termo de referência.

a) O preço ofertado pela contratada AGITO FUNK PRODUCOES LTDA bem como, b) CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE, c) quanto a escolha da contratação, e, por fim, quanto a regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária da mesma, d). Quanto a consagração.

Analisando a documentação apresentada e após parecer jurídico emitido pelo assessor Dr. Alexandre Pinheiro Peres, OAB/GO n°. 47.376 quanto a legalidade da inexigibilidade de licitação para contratação da **AGITO FUNK PRODUCOES LTDA**, opinando pela legalidade da Inexigibilidade de Licitação desde que atendido o **art. 72 da lei 14.133/2021, inc. II, III, IV, V, VI, VII, VIII**, § único.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no <u>art. 23 desta Lei</u>;





III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Conforme análise da comissão, foram juntadas as comprovações de cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço, ato que autoriza a contratação direta, e a minuta do contrato nos autos atendendo as exigências da Lei de Licitações e Contratos, dentro aquilo que é cabível ao atendimento do objeto pleiteado.

1. Quanto ao valor da proposta:

O valor **total estimado** de referência foi levantado pelo departamento de Compras, pelo **Sr. Bruno Henrique de Andrade Mororó** considerando contratos firmados por outros municípios, com base no art. 23, inciso II, Lei 14.133/21, firmados dentro do interregno de 01 (um) ano, e o mesmo considera que o valor proposto pela empresa se encontra dentro do praticado pelo mercado conforme informado pelo superintendente de compras supracitado.

2. Quanto o contrato de exclusividade:





Consta no bojo do processo a exclusividade da contratada representada pelo **Sr. José Rogério Silva Filho** inscrito no CPF: 624.206.533-94 como musicalista interprete em artes "**MC ROGERINHO**".

3. Quanto a escolha da contratada:

De acordo com exposto pelo secretário **Silvano Alves de Souza Junior**, a escolha da contratada se deu em razão necessidade de compor o evento ARRAIÁ NA PRAIA 2024, no município de São Simão/GO, com apresentações de acordo com o gosto popular e local.

Perante sua notável consagração pela opinião pública e pela crítica especializada, comprovada por meio de sua expressiva presença nos meios de comunicação e plataformas de música, além de relevante seguimento nas redes sociais, o que denota sua popularidade e capacidade de atrair público significativo para o evento.

4. Quanto a regularidade fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista:

A regularidade fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, foi analisada e atende aos requisitos, devendo ser analisadas na execução do pagamento.

5. Quanto a consagração:

Durante o processo, foram apresentados o release do cantor e compositor **MC ROGERINHO**, uma biografia detalhada com a história do artista, além de notícias e reportagens que destacam sua trajetória e relevância no meio artístico, também foi incluída uma reportagem da revista ISTOÉ sobre seu lançamento com Wesley Safadão.

FACE AO EXPOSTO, a Agente de Contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São Simão, Goiás, nomeada através do Decreto n. ° 225 de 22 de fevereiro de 2024, ENVIA ao Prefeito, Sr. Wallisson José de Freitas, para a decisão da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando contratação, de apresentação artística (show) do cantor MC ROGERINHO, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento ARRAIÁ NA PRAIA, conforme especificações do Termo de Referência.





Aguardando um pronunciamento a respeito, subscrevo-me.

São Simão/GO, 29 de maio de 2024.

Glenea de Brito Costa

Agente de Contratação





ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 74, inc. Il da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que foi apresentado para a referida contratação: Contrato Social, declaração de veracidade do documento principal registro digital, termo de autenticação, documentação pessoal, cnpj, certificado de regularidade do FGTS-CRF, certidão negativa de débitos trabalhista, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de contas julgadas irregulares do tribunal de contas da União, certidão negativa do TCU, certidão simplificada, certidão negativa correcional, comprovante de inscrição e de situação cadastral, comprovante de endereço, declaração de inexistência de vínculo empregatício, declaração de nepotismo, declaração de fatos impeditivos, declaração unificada, declaração que não emprega menor de idade, certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade, registro de marca.

CONSIDERANDO que a empresa AGITO FUNK PRODUÇOES LTDA, está com as certidões de regularidade fiscal, tributária e trabalhista regulares.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação do show do cantor **MC ROGERINHO** no evento Arraiá na Praia, conforme as especificações do Termo de Referência.







Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Simão-GO, 29 de maio de 2024

Wallisson José de Freitas Prefeito de São Simão - GO

STAS A



EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	Prefeitura Municipal de São Simão – GO	
Contratado:	AGITO FUNK PRODUÇOES LTDA	
Contratado.	CNPJ: 39.934.681/0001-09	
	Apresentação artística (show) do cantor MC ROGERINHO,	
Objeto:	por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento	
	Arraiá na Praia 2024.	
Fundamento legal:	Caput do art. artigo 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021	
	O valor contratado é de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA	
Valor ESTIMADO:	MIL REAIS), 50% na assinatura do contrato 50% no dia do	
	evento.	
	MANUT. DO FUMTUR - FUNDO MUN. DO TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Dotações:	Dotação: 01.11.23.695.2328.2031.3.3.90.39.	
	_	
	Ficha: 0266	
	Subelemento: 23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
Prazo de vigência:	30 dias a partir da data de assinatura do contrato	

Em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no PNCP e no site da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

São Simão-GO, 29 de maio de 2024.

Glenea de Brito Costa Agente de Contratação STAR DE



CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 03/06/2024, no PNCP (PORTAL NACIONAL DE CONTAS PÚBLICAS), o procedimento de Inexigibilidade de licitação de contratação de apresentação artística (show) do cantor MC ROGERINHO, para apresentação no evento Arraiá na Praia, conforme especificações deste Termo de Referência, em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

São Simão-GO, 03 de junho de 2024.

Bárbara Pereira Borges Ribeiro Equipe De Apoio